

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CLUBE DE PESCA PORTO FIGUEIRA

CNPJ: 76.718.790/0001-07
Rua Nicanor dos Santos Silva, s/nº, Porto Figueira, Fone: (44) 3664-6013, Alto Paraíso-PR
Administração: Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V,
Fone: (44) 3624-2577 - Umuarama-Paraná

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CLUBE DE PESCA PORTO FIGUEIRA**, Sr. Julio dos Santos Vieira, de acordo com o *Artigo 17º*, de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os Associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **24 de Abril de 2023**, no Escritório da Administração do Clube, sito Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V, Umuarama - PR.

Primeira chamada às 19h30min.

Pauta da Assembléia

- ✓ Prestação de Contas;
- ✓ Eleição e Posse da Nova Diretoria

Umuarama – PR, 05 de Abril de 2023.

JULIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 086/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Licitação sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 003/2023 de 21 de março de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A.
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação, constituída consoante a Portaria nº. 006/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 003/2023 de 21 de março de 2023, que tem como objeto: Construção de garagem com cobertura para veículos conforme planilhas e projetos em anexo.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA, Lote único, no valor total de R\$ 50.025,46 (cinquenta mil vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 10 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 003/2023- Pregão Presencial nº 002/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- M. A. MATERIAIS & ACABAMENTOS LTDA – CNPJ - 10.890.153/0001-05;
- PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ - 02.141.747/0001-95;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 10 de abril de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 25 de ABRIL de 2023, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma <https://www.gov.br/compras/pl-br/>, UASG: 985521, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto nº 10.024/19 para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: As 09h00min (NOVE HORAS) do dia 25 (VINTE e CINCO) de ABRIL DE 2023 (dois mil e vinte e três).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 385.846,75 (Trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
** Houve retificação nos termos do edital (ITEM 31 do Termo de Referência) motivo pelo qual, há a necessidade de se dilatar a data de abertura, para assim dar publicidade nos termos da legislação em vigor.
Brasilândia do Sul - PR, 10 de Abril de 2023.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 029/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R\$ 89.750,00 (oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), com a seguinte ordem classificatória:
10 SEC. DE AGR. PEC. M. AMB. E REC. RENOV.
10.01 DIVISÃO DE AGR. PEC. M. AMB. E REC. RENOV.
Fl Fc 2060612612062 Infra estr. agrícola/pastoral a pec. produtores
31016 2312 4.4.90.51 Obrs e instalações 89.750,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 – Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/ME - 75.377.200/0001-67

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi designada NOVA DATA para a licitação abaixo relacionada.

PROCESSO Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi designada NOVA DATA para a sessão pública de licitação no PROCESSO Nº. 025/2023 – Pregão nº 018/2023 (eletrônico), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para uso no prédio do paço municipal e das Secretarias solicitantes, com validade para 12 (doze) meses.** Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 25/04/2023. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 25/04/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 10 de abril de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICADO: RODRIGO DA SILVA BORGES
ENDEREÇO: Rua Onélia Cabrelli, Lote 11, Quadra 1, Jardim Cabrelli, no município de Maria Helena-PR.
A Prefeitura Municipal de Maria Helena vem, pelo presente, notificar V. Senhoria para que realize a limpeza do imóvel supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº. 1.350/2016, sendo que, em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o débito ao proprietário, conforme art. 2º, §3º da lei municipal nº. 1.350/2016.
Maria Helena-PR, 10 de abril de 2023.
ANDRÉIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 013/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº.º 008/2023, datada de 05 de Abril de 2023;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 12/04/2023;
b) Data do fim: 14/04/2023;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"TRÂMITES FORMAIS PARA O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"; LDO 2024 - SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 014/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº.º 009/2023, datada de 05 de Abril de 2023;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 12/04/2023;
b) Data do fim: 14/04/2023;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"TRÂMITES FORMAIS PARA O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"; LDO 2024 - SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 015/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº.º 010/2023, datada de 05 de Abril de 2023;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 12/04/2023;
b) Data do fim: 14/04/2023;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"TRÂMITES FORMAIS PARA O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"; LDO 2024 - SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 016/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº.º 011/2023, datada de 05 de Abril de 2023;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 12/04/2023;
b) Data do fim: 14/04/2023;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"TRÂMITES FORMAIS PARA O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"; LDO 2024 - SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 017/2023
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº.º 012/2023, datada de 05 de Abril de 2023;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 12/04/2023;
b) Data do fim: 14/04/2023;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"TRÂMITES FORMAIS PARA O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"; LDO 2024 - SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL. "
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 9/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023
Ementa: Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda,
CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO Nº 007/2013, que "Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos, cargos em comissão e função de confiança da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR e dá outras providências", tratando da organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos;
CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a "Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis"; e o art. 33, dispõe sobre a promoção funcional (horizontal) automática;
RESOLVE:
Art. 1º Fica reconhecido a progressão horizontal do servidor GIAN LEONARDO SALLIN ALVARO, CPF/MF Nº 069.600.729-05, ocupante do Cargo Efetivo de Contador - GOA, passando a referência 4 (quatro) para a referência 5 (cinco) conforme tabela II do Anexo II da Lei Complementar nº 005/2015 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2023.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO RETIFICADOR Nº 85/2023
Súmula: Retifica o Decreto 390/2019
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando que no cálculo dos proventos, previsto no Decreto nº 390/2019, conforme cálculo de verbas permanentes devidamente corrigida, considerando a instrução nº 5074/2023 CAGE, do TCE/PR do processo de aposentadoria nº 790872/19;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 390/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado em 12/11/2019, que passa a vigorar com a nova redação:
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$: 7.961,62 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), referente à última remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 390/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado em 12/11/2019.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 05 de abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 68/2023
DATA: 10/04/2023
SÚMULA: Exonerar o Sr. Jose Claudinei Fernandes, O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerado o Sr. Jose Claudinei Fernandes, portador da RG n.º 9.903.631 SSP/AM e do CPF nº 310.799.892-34, do cargo de Secretário de Fomento da Indústria e Comércio e Geração de Empregos, subsídio 200.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 8/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023
Ementa: Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda,
CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO Nº 007/2013, que "Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos, cargos em comissão e função de confiança da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR e dá outras providências", tratando da organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos;
CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a "Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis"; e o art. 33, dispõe sobre a promoção funcional (horizontal) automática;
RESOLVE:
Art. 1º Fica reconhecido a progressão horizontal do servidor LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO, CPF/MF Nº 070.346.199-05, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Administração Legislativa - GOA, passando a referência 4 (quatro) para a referência 5 (cinco) conforme tabela IV do Anexo II da Lei Complementar nº 005/2015 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2023.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 0584/2023
De 10 de Abril de 2023
SÚMULA: "altera a Lei Ordinária nº 001/2006, de 04 de fevereiro de 2006 e dá outras providências." A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eum Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º. O artigo 5º da Lei nº 001/2006, de 03.02.2006, passará a ter a seguinte redação:
"Art. 5º. O número total de vagas ofertadas para estágio será o seguinte:
I – 30 (trinta) vagas para estudantes de Educação Superior;
II- 05 (cinco) vagas para estudantes de Educação Superior, que estejam cadastrados no sistema da Assistência Social para recebimento de benefícios assistenciais;
III- 10 (dez) vagas exclusivamente destinadas para:
III.1- estudantes do ensino médio e fundamental, que estejam abrigados no Serviço de Acolhimento Institucional criado pela Lei Municipal nº 0478 de 13 de Agosto de 2019, em virtude de situação de risco pessoal e social, ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir suas funções de cuidado e proteção, visando amparar no seu desenvolvimento psicossocial;
III.2- estudantes do ensino médio e fundamental, que estejam cumprindo medida socioeducativa prevista no ECA, por cometimento de ato infracional;
III.3- estudantes do ensino médio e fundamental que estejam cadastrados no sistema da Assistência Social para recebimento de benefícios assistenciais;
Art. 2º. O artigo 8º da Lei nº 001/2006, de 03.02.2006, passará a ter a seguinte redação:
"Art. 8º. O Estagiário receberá bolsa de estágio nos valores fixados abaixo:
I – R\$ 900,00 (novecentos reais) para estudantes de Educação Superior;
II- R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes do ensino médio e fundamental, que estejam abrigados no Serviço de Acolhimento Institucional criado pela Lei Municipal nº 0478 de 13 de Agosto de 2019, cumprindo medida socioeducativa prevista no ECA, por cometimento de ato infracional ou que estejam cadastrados no sistema da Assistência Social para recebimento de benefícios assistenciais;
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Ordinárias nº 543/2021 e nº 563/2022.
Art. 3º. Ficam mantidos os demais dispositivos constantes na Lei nº 001/2006, de 03 de fevereiro de 2006, em suas alterações.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (DEZ) dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Orlando de Almeida, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0073/2023

PARA LIMPEZA, ROÇADA TERRENOS URBANOS

CASAS E CONSTRUÇÕES ABANDONADAS

Considerando o disposto no Código de Posturas, em normas públicas de Vigilância Sanitária, Leis Municipais 28/1995, 1/2020 e no Código Tributário do Município;

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, as quais visam assegurar o cumprimento das Obrigações previstas na legislação vigente;

Considerando a existência de terrenos ocupados com entulhos, vegetação e construções e casas abandonadas, representando perigo para a segurança e para a saúde pública;

Considerando que tal situação coloca em risco a saúde pública, ante a proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis à incolumidade todos os Municípios;

Considerando que foram feitas vistorias nos imóveis abaixo indicados e constatado irregularidades e que os proprietários estão em local incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, para, que, obrigatoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital de Notificação, providenciem a regularização da limpeza, roçada e manutenção da Roçada e Limpeza de seus terrenos, para proteção da saúde pública de todos os municípios evitando com a limpeza dos terrenos a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, combatendo o alastramento da doença.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS:

PROPRIETARIO	IMÓVEL Nº	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO IMÓVEL/BAIRRO
DOMINGOS FERRAREZI	318	98	09	RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO – BAIRRO ALTO DA GLÓRIA
ESPOLIO DE INACIA BENEDITA DA FONSECA	104	29	10, 11 E 12	RUA APARICIO TEIXEIRA D'AVILA ESQUINA COM A ENG. MARIO EUGENIO DA SILVA VIEIRA – BAIRRO ALMIRANTE TAMANDARÉ
DANIEL HONTIARTTI	376	275	10-R	RUA RIO BRANCO DO SUL – BAIRRO SUL BRASILEIRA

DESCUMPRIMENTO:

O não atendimento ao disposto neste Edital e no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos executará se possível a limpeza de lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa pelo serviço prestado, bem como serão impostas multas, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial.
Após a limpeza, os (as) proprietários (as) deverão - impreterivelmente - garantir que os imóveis continuam limpos, já que, mediante reincidência em continuidade transgressora, a Prefeitura Municipal atuará em novo processo de notificação, atuando com valor dobrado.

Caso na data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

Cruzeiro do Oeste, 10 de abril de 2023.

CÉZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA
FISCAL DE POSTURA
DECRETO 153/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SR. EVERTON BARBIERI COMO PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, NO EXERCÍCIO DE 2021.
CONSIDERANDO o acórdão de parecer prévio nº. 305/22 Primeira Câmara.
EMENTA: Prestação de contas de Prefeito – Parecer Prévio pela regularidade a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, Eu Edivaldo Batista Saravia, Presidente da Câmara Municipal Promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica aprovada as contas do Sr. Everton Barbieri como Prefeito de Esperança Nova – PR, no exercício financeiro de 2021, com base no disposto no Art. 16, I, da LC/PR 113/05.
Art. 2º. Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer Prévio nº. 305/22 – Primeira Câmara que recomendou a regularidade das contas do Sr. Everton Barbieri no exercício de 2021.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 10 de abril de 2023.
EDIVALDO BATISTA SARAIVA JEAN CARLOS BRAGA SODEIRO
Presidente Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 092/2023
REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 001/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Abril de 2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI
DATA: 21/04/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO A CONSTATO DE BARRIÇÃO CALÇADÃO DE GUARACULOS EM ESTRUTURA METALICA NA GARAGEM MUNICIPAL NA RUA DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 234.980,89 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS BEM COMO CONFECCÃO DE CARTAZES E FOLDERS PARA DIVULGAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2022, BIÊNIO 2023-2024.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lot
A.M. DE OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL	2.920,00	Dois mil novecentos e vinte reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ANDA POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL, COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO 24 HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lot
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	13.000,00	Quatorze mil reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lot
FAMIST COMERCIO DE VESTIARIO E PAPISEI LTDA	7.728,50	Sete mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ANDA POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL, COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO 24 HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lot
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	4.000,00	Quatro mil reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, COM 2 (DOIS) LINKS, SENDO UM DE 300MB DE DOWNLOAD COM IP FIXO E O OUTRO DE 200MB DE DOWNLOAD SEM IP FIXO, AMBOS COM VELOCIDADE DE 30% DA RESPECTIVA VELOCIDADE CONTRATADA E CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SEM TAXA DE INSTALAÇÃO, COM TELEFONIA FIXA INCLUSA, PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lot
MINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2.637,00	Dois mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE REPASSOS FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2023 EM CURITIBA - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR PÚBLICO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lot
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL IM GESTÃO PÚBLICA	6.700,00	Seis mil setecentos e setenta reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUSIVE SALDO PARA CAIXA POSTAL.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lot
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS	1.800,00	Mil e oitocentos reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 10 de 10 de abril de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Indicação de Recurso de Emenda Parlamentar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Cruzzeiro do Oeste - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal Nº095/2017, considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 04/04/2023 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata nº03/2023, em reunião realizada na data de 04/04/2023, a Emenda Parlamentar destinada a APAE, através da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para despesa de investimento e R\$20.000,00 (vinte mil reais) para despesa de custeio.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Odeia Genaro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORPORAÇÃO
DECRETO Nº 6.884/2023
DATA: 10/04/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANDRESSA DIAS KRINKOSKI o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2023 em favor das empresas ANDRESSA DIAS KRINKOSKI cujo objeto trata da celebração visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e enlaminamento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, marcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Maio de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
A Prefeitura Municipal de ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 017/2023, cujo objeto trata de Futuras e eventuais aquisição de proteínas a serem entregues para a APAE em decorrência do Coronavírus, conforme Portaria n.º 369/2020 do Governo Federal, tudo de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, com abertura prevista para o dia 14 de abril de 2023, fica adiado para o dia 17 de abril de 2023 às 08h00min.

Motivo: A Pregoeira participará do I ENCONTRO DELAS AMÉRICAS que acontecerá no dia 14/04 (sexta-feira), às 9 horas. Será na Sociedade Rural de Umuarama (Recinto de Leões) para as lideranças femininas da região. O evento contará também com a presença da Primeira Dama do Estado do Paraná, Luciana Sato Massa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 17/04/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 17/04/2023. Os interessados deverão entrar em contato via fone (44) 3665-8000 para maiores informações e esclarecimentos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.206.118/0001-94
Exercício: 2023

Decreto nº 55/2023 de 03/04/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outra providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
02.000.000.0000.00.00	GABINETE DO PREFEITO	850,00
02.000.000.0000.00.00	DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO	850,00
02.002.004.122.0002.2.003	DIVULGAÇÕES FORÇAS DO MUNICÍPIO	850,00
9 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850,00
Total Suplementação:		850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.302/64.

Redução	Descrição	Valor
02.000.000.0000.00.00	GABINETE DO PREFEITO	850,00
02.001.000.0000.00.00	GABINETE DO PREFEITO	850,00
02.001.004.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	850,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850,00
Total Redução:		850,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas na SIDA-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Rua João Ferreira, n.º 550, centro, em Francisco Alves/PR
CNPJ 08.404.232/0001-09
Fone (44) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 019/2022

Em análise ao requerimento do senhor **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob nº 042.708.109-84, realizado em 03/03/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 11/04/2023 e retorno em 14/04/2023, objetivando a participação no Curso - **CRACAO E NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO, NOVAS REGRAS NA LEI DE IMPROBIDADE: REPERCUSSÃO DO TEMA 1199 E DECISÃO GAUTELAR NA ADI 729 E DE NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS.** Após analisada a sua permissão, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e o interesse público, o cargo, o Senhor Vereador (R) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.200,00.**

(X) Passagens no valor de R\$ 379,61
() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detalhadamente ao conteúdo na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o descumprimento em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 10/04/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º Secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO Nº 013/2023

Aos dez dias do mês de Abril de 2023, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Icaraima, reuniram-se o (a) Pregoeiro (a) Senhor(a) ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA e equipe de apoio: LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA e SANDRA SALUSTIANO, nomeado pela Portaria 009/2023 da Câmara Municipal de Icaraima, para o ato de recebimento dos envelopes contendo proposta e documentação referente ao prego presencial nº001/2023 cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível derivado de petróleo, notadamente gasolina comum, para abastecimento do Veículo Oficial do Poder Legislativo de Icaraima, durante o exercício de 2023.

Iniciada a sessão relatamos que até as 10h20min não compareceram propostas para serem protocoladas, conforme o regimento do edital, sendo assim não houve interessados. A Pregoeiro(a) e equipe de apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar o prego presencial nº 001/2023 DESERTO. Encaminham-se os autos para a apreciação do Sr. Presidente para deliberação. Nada mais havendo a relatar, a Sr. Pregoeiro (a) encerrou a sessão, lavrando -se a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada.

Sandra Salustiano
Membro da equipe de apoio
Angela Cassia Gomes Antunes da Silva
Pregoeiro (a)
Luis Paulo de Paiva Sereia
Membro da equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.

DISPENSA Nº 008/2023
PROCESSO Nº 034/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE KARATE A SEREM UTILIZADOS POR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
CNPJ: 04.105.339/0001-03
VALOR TOTAL: R\$ 11.058,00 (ONZE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 30/06/2023. Icaraima, 10 de Abril de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
SECRETARIA Nº 2979
DATA: 10 de Abril de 2023.

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 001/2023, Processo Administrativo nº 019/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º) Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 001/2023, em favor da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 001/2023, em favor da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 1.556,90M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST. MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARIETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 10 dias do mês de Abril de 2023.

Diercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA Nº 020/2023
Contrato nº 088/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ LTDA
CNPJ: 14.624.213/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E ENVELOPAMENTO DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.003,20 (quatro mil e três reais e vinte centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:

I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Administrativo nº 039/2023;
b) Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023;
c) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LEITE PASTEURIZADO, 1 LITRO DE SAQUINHO, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, COM RECURSOS DO FND/EP/NAE e próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução MEC/FND nº 06/2020 de 8 de maio de 2020. Referente ao Chamamento Público n.º 003/2023;
d) Fornecedor: PAULO MOACIR PAIM BORGES;
e) Valor: R\$ 39.820,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte reais);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
CNPJ: 76.247.337/0001-60
AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(44) 3665-1214
E-mail - contabilidade@icaraima.pr.gov.br

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00, **COMUNICA** a população que no dia 12 de Abril de 2023 às 17 hs 30 min (dezesseis horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública, referente à **Lei das Diretrizes Orçamentárias a para o Exercício Financeiro de 2024.**

ICARAÍMA, PR, 05 DE ABRIL DE 2023

Assinado de forma digital por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA-166999699930869
Dados: 2023.04.05 16:42:29 -03'00'

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
PREGÃO 009/2022

Aos 04 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 4465, Zona 01, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama, inscrita no CNPJ sob nº 34.479.558/0001-13, neste ato devidamente representada pelo Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG 6.378.080-3 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 885.410.539-20, telefone: (44) 3038-1025, e-mail: licita.cirurgicapremium@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para que seja finalizado o novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 16 de março de 2023 e término em 16 de maio de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
 FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
 Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº126 DE 10 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$336,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal **EDINO PACHECO DOS SANTOS**, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
14/04/2023	06h00min a 19h00min	MARINGÁ - PARANÁ	LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DE UM JOGO AMISTOSO DE BASQUETEBOL.

I - Na concessão das diárias mencionadas na *apud*, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 10 de abril de 2023.

Obeldan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA** a **devedora fiduciante Sra. BENEDITA IVANIA RICARDO RIBEIRO, CPF nº 108.532.848-14, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS - Parcelaria, nº 80570001981, datado de 21.12.2007, firmado pelas partes nesta cidade, registrado sob nº 01 e 02, na matrícula nº 35.088 livro 02-Registro Geral, desta Serenata, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 247529 de 04/11/2022, no livro I-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 24 de março de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 160/2023

HOMOLOGA e ADJUDICA:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

a) Pregão Eletrônico nº 07/2023 - CIUENP - Objeto: contratação de empresa especializada para Administração, Gerenciamento e fornecimento de Auxílio Alimentação, através de Cartão magnético eletrônico alimentação para os funcionários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

LOTE 01

PropONENTE	Proposta	Marca	Situação	Observação
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	5,16%	Própria	Vencedor	
Desconto Total				Negativo em 5,10%

Art. 2º - Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 10 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
 FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
 Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº127 DE 10 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$339,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), e 01 (uma) diária no valor de R\$370,56 (trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), totalizando o valor de R\$709,87 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal **ALLAN BRUNO DE LIMA MACIEL**, matrícula nº 1.642, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
12/03/2023	08h00min a 23h00min	POZ. DO IGUAÇU - PARANÁ	PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ - "O Esporte que Queremos".

I - Na concessão das diárias mencionadas na *apud*, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 10 de abril de 2023.

Obeldan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Sprigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26 § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: **GILSON ROGERIO RAMINELLI DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 091.***.99-14, com últimos endereços conhecidos à Rua João Borsatto (antiga Rua Projelada "F"), nº 4021, Parque Residencial Metropolitano, em Umuarama-PR e Rua Mandaguari, nº 5054, Ap. 22, Zona III, em Umuarama-PR, para que satisfaga o pagamento da importância de R\$ 6.570,78 (seis mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos) correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 31/03/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441614376-6, do imóvel objeto da matrícula nº 34.013 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado aos 03/10/2017, consorte ao registral R-6/34.013. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor fiduciante **GILSON ROGERIO RAMINELLI DE SOUZA**, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaga o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -** neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44.3622-2298 e/ou 44.2020-1234). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 15, da Quadra nº 26, do loteamento Parque Residencial Metropolitano, com área de 220,00 m², situado à Rua João Borsatto (antiga Rua Projelada "F"), nº 4021, Parque Residencial Metropolitano, neste Município de Comarca de Umuarama-PR", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 34.013, deste Serviço de Registro de Imóveis, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 31 de Março de 2023. Original assinado por Eduardo Sprigo, Oficial de Registro.

CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 161/2023

HOMOLOGA e ADJUDICA:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

a) Pregão Eletrônico nº 09/2023 - CIUENP - OBJETO: implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

LOTE 01

PropONENTE	Proposta	Marca	Situação	Observação
SEGUROS SURA S/A	9.999,99	Própria	Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 9.999,99

Art. 2º - Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 10 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:

I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Administrativo nº 036/2023;
 b) Inexistência de Licitação nº 009/2023;
 c) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, COM RECURSOS DO FND/EPNAE e próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução MEC/FNDE nº 06/2020 de 8 de maio de 2020. Referente ao Chamamento Público nº 003/2023;
 d) Fornecedor Credenciado:
 N.º NOME DO AGRICULTOR (A) CPF VALOR
 001 AMARO FRANCISCO DE SALES 813.612.917-53 2.711,50
 002 ANESTINO PAES DE ARAUJO 484.810.509-97 3.853,56
 003 ANTONIO CARLOS PEREIRA 828.029.399-04 7.931,36
 004 ARIVALDO VIEIRA DOS SANTOS 828.028.909-72 5.479,70
 005 CAIMORINA SEDDA FERNANDES 741.898.089-20 4.054,60
 006 DANIEL TETILIA MANSSILA 083.991.289-70 6.432,11
 007 ELUZIVAN DE MOURA 699.217.689-72 2.759,26
 008 GISELE DA SILVA SANTOS 063.827.149-50 3.672,45
 009 IVONE DE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO 037.467.819-73 5.246,50
 010 IZALINO PERCLIANO CASSIMIRO 276.959.219-04 11.832,15
 011 JOÃO EDSON MANSSILA 618.053.789-53 8.990,35
 012 JOSÉ GILSON SANTOS 815.300.999-00 896,00
 013 LEONIA BARBOZA DO AMARAL 034.556.769-28 2.457,00
 014 MARIA APARECIDA DE SOUZA 061.561.019-69 4.329,00
 015 MIZUTA TOSHIAKI 143.287.989-87 6.534,71

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de abril de 2023.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Guaíra - Estado do Paraná
 Avenida Coronel Otávio Tosta, 67, Centro, CEP: 85.980-000
 Tel: (44) 3642-1144
 Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
 Ana Carolina Degani de Oliveira
 Oficial Registradora

EDITAL

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, sita à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, FAZ SABER, a Sr.**MARIA CRISTINA MOREIRA**, inscrita no C.P.F. sob nº 037.528.569-55, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição da Caixa Econômica Federal, no sentido de ser intimada a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar às prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome da Credora Fiduciária.

Guaíra, 05 de abril de 2023

Camila Patrícia da Silva Lima Dornelles
 Escrevente Substituta

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023
 DISPENSA Nº 008/2023
 EDITAL Nº 637/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: C F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº 008/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA**, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital, Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	DESLOCAMENTO DE REDE DE BAIXA TENSÃO FORNECIMENTO GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	UND	1	ATHA ENGENHARIA	11.000,00	11.000,00

2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. São obrigações da CONTRATADA além das previstas no Termo de Referência:
 2.2. Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 02 dias, contados da solicitação à empresa e finalizados no prazo máximo de 60 dias corridos, contados da solicitação à empresa, sob pena de sofrer as sanções legais impostas neste contrato.
 2.3. A EMPRESA SE COMPROMETE A ENTREGAR A OBRA COMPLETA COM APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO JUNTO A COPEL
 2.4. Os serviços deverão ser executados sem ônus para o município de maria helena, todos os equipamentos e materiais necessários para o deslocamento da rede deverão ocorrer por conta da contratada.
 2.5. Todas as taxas, autorizações ou qualquer serviço que se faça necessário para a prestação dos serviços devem ser feitos pela contratada.
 2.6. A CONTRATADA arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos necessários para boa execução do serviço
 2.7. DEVERÁ Garantir os serviços executados por, no mínimo de 90 (noventa) dias

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATADA (art. 9º, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Maria Helena - PR, 06 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 073/2023
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo de inexigibilidade de licitação.
 O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor de DIRCE GOMES DA SILVA, CPF: 045.790.189-66; COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPEREL, CNPJ: 08.609.132/0001-27, o resultado do processo de Inexistência de licitação N° 006/2023.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de Inexistência de licitação N° 006/2023 em favor de DIRCE GOMES DA SILVA, CPF: 045.790.189-66; COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPEREL, CNPJ: 08.609.132/0001-27, cujo objeto trata do Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital, com vigência até 31/12/2023, ressalvada a possibilidade de prorrogação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 LEI COMPLEMENTAR N.º 006, DE 16 DE MARÇO DE 2023.
 DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SÃO LUIZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 A Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano do Distrito Administrativo de São Luiz, para os efeitos desta Lei é o constante no memorial descritivo e mapa oficial que integram o Anexo I.

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, as leis que integram o Plano Diretor do Município de Mariluz, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal
 ANEXO I

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023
 PREGÃO Nº 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP, firmada o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa jornalística com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. Os serviços licitados serão fornecidos ao Município de Maria Helena - PR, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, pelo período de 12 (doze) meses, (salvo caso fortuito de força maior), prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de serviço e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.
 2.2. Não haverá limite quantitativo diário para o envio de matérias, desde que enviadas dentro do horário limite, até as 17:30 hrs.
 2.3. A contratada deverá enviar diariamente as edições diárias ao Município, no mínimo 30 exemplares. As edições devem ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, Praça Brasil, 2001, centro, Maria Helena-PR, até as 14:00hrs.
 2.4. As despesas de envio dos jornais, ficará a cargo da contratada, não sendo a contratante responsável por qualquer despesa desta natureza.
 2.5. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
 2.6. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 10/04/2023 e termino no dia 10/04/2024, encerrando - se também com a aquisição total dos diários licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), que serão pagas em parcelas mensais de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
 4.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora até o 10º (dez) dia posterior ao vencido, contados da certificação da nota fiscal eletrônica.

Maria Helena - PR, 10 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
 NOTIFICADO: MILTON FERREIRA DA SILVA
 ENDEREÇO: Rua Bom Sucesso, Lote 6, Quadra 56, Centro, no município de Maria Helena-PR.
 A prefeitura municipal de Maria Helena vem, pelo presente, notificar V. Senhoria para que realize a limpeza do imóvel supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº. 1.350/2016, sendo que, em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o débito ao proprietário, conforme art. 2º, §3º da lei municipal nº. 1.350/2016.
 Maria Helena-PR, 10 de abril de 2023.
 ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
 Chefe da Vigilância Sanitária

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
 NOTIFICADO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BORGES
 ENDEREÇO: Rua Onélia Cabreli, Lote 10, Quadra 1, Jardim Cabreli, no município de Maria Helena-PR.
 A prefeitura municipal de Maria Helena vem, pelo presente, notificar V. Senhoria para que realize a limpeza do imóvel supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº. 1.350/2016, sendo que, em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o débito ao proprietário, conforme art. 2º, §3º da lei municipal nº. 1.350/2016.
 Maria Helena-PR, 10 de abril de 2023.
 ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
 Chefe da Vigilância Sanitária

DISTRITO DE SÃO LUIZ
 Município de Mariluz, Comarca de Cruzeiro do Oeste
 Estado do Paraná, com Área de 192.040,00 m²

PROJETO URBANÍSTICO GEOMÉTRICO CADASTRAL

Topoge

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
 AUDIÊNCIA PÚBLICA
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao exercício de 2024, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 13 de abril de 2023 às 15:00 horas.

Contamos com a sua presença.
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

SAMU 192
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 163/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO a Portaria de Exoneração n.º 158/2023, publicada em 06/04/2023, e a vacância no cargo de Coordenador Geral do Consórcio Público;

CONSIDERANDO a necessidade ininterrupta da prática de atos de gestão orçamentária;

CONSIDERANDO as competências do Coordenador Administrativo/Financeiro previstas na cláusula 34ª do Estatuto do CIUENP, dentre as quais a de responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites orçamentários aprovados pela Assembleia Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Sr. MARÇAL BELTRAME GOMES, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo/Financeiro, inscrito no RG n.º 13.104.158-90/ SP, a função de ordenador de despesas do Consórcio Público, sem quaisquer ônus para o CIUENP, a partir de 05 de abril de 2023.

Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria não prejudicará o exercício do emprego público comissionado do ora designado.

Art. 3º Fica revogada e sem efeitos a Portaria n.º 59/2016 – CIUENP, de 01/07/2016, que tinha nomeado anteriormente a Sra. Eliana de Lima Beraldo na mesma função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos desde 05 de abril de 2023.

Umarama/PR, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 162/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1. ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	03/04/23 a 22/04/23
2. ADRIANO CIRIACO GOMES	13/11/21 a 12/11/22	CONDUZOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	03/04/23 a 02/05/23
3. ALIANA WIANESSA DE SOUSA ALMEIDA	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UMUARAMA	01/04/23 a 20/04/23
4. ALICE MEDEIROS EMERENCIANO	13/11/21 a 12/11/22	AUXILIAR DE TARM	UMUARAMA	01/04/23 a 20/04/23
5. ALLAN DOS SANTOS DA SILVA	20/08/21 a 19/08/22	CONDUZOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	LOANDA	11/04/23 a 30/04/23
6. ANDERSON EYDI MORISHITA	05/07/21 a 04/07/22	MEDICO INTERVENCONISTA	CAMPO MOURAO	13/04/23 a 02/05/23
7. BEATRIZ DORNELAS RIBEIRO	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UMUARAMA	03/04/23 a 02/05/23
8. CRISLIANE DA SILVA BUENO	01/03/22 a 28/02/23	CONDUZOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	IRETAMA	01/04/23 a 20/04/23
9. FERNANDO SPESIA MOITA	13/11/21 a 12/11/22	ENFERMEIRO INTERVENCONISTA	PARANAVAI	11/04/23 a 30/04/23
10. GILCINETE BATISTA DOS SANTOS	01/08/21 a 31/05/22	ZELACORA	UMUARAMA	02/04/23 a 01/05/23
11. JESSICA CAMILA BARATELA RIBEIRO MELLO	01/07/21 a 30/06/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	TERRA RICA	03/04/23 a 02/05/23
12. LAIS KOTSUKA CARLOS	14/06/21 a 13/06/22	ENFERMEIRO INTERVENCONISTA	CIANORTE	03/04/23 a 22/04/23
13. LUCIANO ALEX DO PRADO PINHEIRO	01/06/21 a 31/05/22	MEDICO INTERVENCONISTA	UMUARAMA	11/04/23 a 30/04/23
14. LUCILENE DA CONCEIÇÃO OTAVIO	02/01/22 a 01/01/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	18/04/23 a 15/05/23
15. MARCELE ADRIANE CIAVOLELA	21/07/21 a 20/07/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UBIRATA	10/04/23 a 29/04/23
16. MARCOS AURELIO TOCHIO	13/11/21 a 12/11/22	CONDUZOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UBIRATA	02/04/23 a 01/05/23
17. MARCOS VALDES DE LIMA	18/05/21 a 17/05/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	MANOEL RIBAS	01/04/23 a 10/04/23
18. MARIA CRISTINA PINHEIRO NOGUEIRA DA SILVA	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	01/04/23 a 30/04/23
19. MERIELE CORREA BARBOZA DE SOUZA	13/11/21 a 12/11/22	OPERADOR DE RADIO	UMUARAMA	02/04/23 a 21/04/23
20. NATALIA GARCIA PIRES	11/11/21 a 10/11/22	ENFERMEIRO INTERVENCONISTA	LOANDA	11/04/23 a 30/04/23
21. NILMAR OLIVEIRA GONCALVES	01/03/22 a 28/02/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	DOURADINA	01/04/23 a 30/04/23
22. RODRIGO ANDREOLI PEREIRA	22/05/21 a 21/05/22	CONDUZOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	IVAIPORA	15/04/23 a 29/04/23
23. RODRIGO FRIEDRICHSEN SORLON	13/11/21 a 12/11/22	CONDUZOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	12/04/23 a 01/05/23
24. ROSANGELA MARIANO GENOVEZ	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CIANORTE	11/04/23 a 10/05/23
25. ROSANGELA PIRES VIEIRA NOVAIS DA SILVA	18/01/22 a 17/01/23	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	GOIDERE	01/04/23 a 20/04/23
26. ROSELI MOREIRA DE ALCANTARA	13/11/21 a 12/11/22	AUXILIAR DE TARM	UMUARAMA	01/04/23 a 20/04/23
27. SAMANTA HAERTTEL	05/07/21 a 04/07/22	MEDICO INTERVENCONISTA	CIANORTE	12/04/23 a 21/04/23
28. SANDRA MARIA MAGALHAES	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CRUZILERO DO OESTE	11/04/23 a 30/04/23
29. SONIA MARIA CARRASCO GASQUES	01/08/21 a 31/07/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CAFEZAL DO SUL	01/04/23 a 20/04/23
30. TATIANA FIMENTEL DA SILVA	22/02/22 a 21/02/23	MEDICO INTERVENCONISTA	CAMPO MOURAO	11/04/23 a 30/04/23
31. VALCIR CALIXTO	13/11/21 a 12/11/22	CONDUZOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CIANORTE	01/04/23 a 30/04/23
32. VARNER SANDRO LEITE PIRES	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	TERRA BOA	12/04/23 a 01/05/23

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umarama - PR, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.033/0001-70

AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728 www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
017/2023

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS 12º R.S
Contratado: Ingá Digital Ltda - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 31 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS 12º R.S
Contratado: LAVOL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME
Objeto: Considerando que o objeto contratual se trata de prestação de serviços contínuos, essenciais para funcionamento e o cumprimento das atividades finalísticas do CISA, são serviços estes auxiliares e necessários no desempenho das respectivas atribuições, de modo que a sua interrupção comprometa a prestação dos serviços de saúde;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quarta em até 90 (noventa) dias, passando o seu término para termo para 02 de julho de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS 12º R.S
Contratado: Saqplan - Serviços Administrativos e Planejamento Ltda-Me
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de abril de 2024.

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS 12º R.S
Contratado: TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quarta, passando o término para 19 de junho de 2024.
Umarama, 10 de abril de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CMDC
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marçal Beltrame, 200 - Fone: 3642 2666

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Concede férias trabalhistas aos Conselheiros Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias trabalhistas aos Conselheiros Tutelar abaixo relacionado,

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Início	término
EDILENE MARCIA CAPATTI	7.258.141-5	25/04/2023	10/05/2023

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Início	término
SELMA APARECIDA LARGURA GONÇALVES	6206841_8	11/05/2023	25/05/2023

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra 10 de Abril de 2023

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI Nº 585/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 60.194,28 (sessenta mil cento e quatro reais e vinte e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.041000 Participação no Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA
18573 3.372.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
56.719,28

31018 Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida - SUPERÁVIT
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.070000 Investimentos no Enfrentamento da Emergência COVID 19
18574 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.475,00
1033 FMS – INVEST. SUS – COVID 19 - SUPERÁVIT

Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos superávits financeiros disponíveis em contas do exercício de 2022. Fonte de Recursos Descrição Valor
1018 Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida - SUPERÁVIT 56.719,28
1033 FMS – INVEST. SUS – COVID 19 - SUPERÁVIT 3.475,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 089/2022
Tomada de Preço nº 003/2022
Processo Administrativo nº 065/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: O A BASSALOBRE CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR LOTE), que passam integrar este Instrumento com se nele transcritos estiverem.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Conforme Justificativa de reprogramação emitida pelo departamento de Obras e Engenharia e com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993, as partes resolvem aditar uma redução do valor contratado de R\$ 1.295,34 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), a título de redução de meta física, referente ao lote II do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA:
O valor global do contrato passa a R\$ 172.575,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), decorrentes do contrato originário de R\$ 173.870,34 (cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) e do presente termo de aditivo no valor de R\$ 1.295,34 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), a título de glossas.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigentes.
FORUM: Comarca de Xambê.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 143/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 079/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 18 de abril de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 079/2022, de 18 de abril de 2022, que nomeou a Servidora THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 12.744.331-9/PR e CPF sob nº 086.226.769-27, para o Cargo de Provisório Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - carga horária de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 097/2023
Exonera Marciano Teixeira Goes (Matr. n.º 67441).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonera, a partir de 11 de abril de 2023, o servidor MARCIANO TEIXEIRA GOES, matrícula n.º 67441, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.297.102-3 SSP-PR, ocupante do cargo político de Secretário de Serviços Públicos e Obras, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA HELENA-PR, 10 de abril de 2023.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 080/2023
Concede Licença para Trato de Interesse Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art.1º. CONCEDER 02 (dois) anos de licença para Trato de Interesse Particular, a servidora LEILA MÍORINE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº: 12.308.060-1 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem remuneração, no período de 03/04/2023 a 03/04/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.033/0001-70

AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728 www.cisamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

CONVOCA CANDIDATOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS HOMOLOGADO EM 27 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMÉRIOS/12º R.S., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e os Editais Nº 001/2023 do dia 13/02/2023, Edital Nº 002/2023 do dia 21/03/2023, Edital Nº 003/2023 do dia 24/03/2023, Edital Nº 004/2023 do dia 27/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado - PSS, homologado em 27 de março de 2023, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMÉRIOS, munidos com os seguintes documentos:

a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
b) Cédula de Identidade (cópia e original);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
d) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Título de eleitor (cópia e original) e Certificado de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;
g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
h) Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
j) Certificado de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
k) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
l) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);
m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original);
q) Atestado Médico de aptidão para a função;
r) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

Emprego:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 Horas/Semanais	Nota	Ordem de Classificação
Inscrição	Nome	Nota	Ordem de Classificação	
028	ALESSANDRO RESENDE	100	01	
096	SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	100	02	
068	DÉBORA BATISTA ALMEIDA	100	03	

Emprego:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 Horas/Semanais	Nota	Ordem de Classificação
Inscrição	Nome	Nota	Ordem de Classificação	
034	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	95,00	01	

Emprego:	FARMACÉUTICO	20 Horas/Semanais	Nota	Ordem de Classificação
Inscrição	Nome	Nota	Ordem de Classificação	
020	MARIA LUIZA DOS SANTOS	90,00	01	

Art. 2º. Os Candidatos aprovados no Concurso Público e convocados através deste Edital, terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato implicará automaticamente, na sua desclassificação.

Umarama-PR, 10 de abril de 2023.

Almir de Almeida
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Repúblicação por Incorreção
PORTARIA Nº 139/2023
Data: 06.04.2023

Ementa: Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela fiscalização da utilização, do repasse e das pactuações concernentes ao recurso recebido por meio da Resolução SESA nº 875/2022, que trata sobre repasse de parcela única, aplicado para aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado da população, providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 379/2023 e ata nº 392/2023 do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria realizada de repasse de recurso, oriundo da Resolução SESA nº 875/2022, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil elegíveis para tal, formalizados através dos instrumentos legais necessários, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde, sendo os seguintes representantes:
Membro Matrícula Nº CPF Nº
Antonio Marco de Oliveira Afonso Conselho Municipal de Saúde 968.165.899-04
Kelly Karine Zager 25640 930.964.709-44
Marcelle Cassiano Rego Takeda 24589 060.024.389-39
Rosimeire Cristina de Souza 28436 047.406.769-66
Valéria Jandrei 294401 082.520.649-90

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as monitorar e avaliar a parceria realizada de repasse de recurso, oriundo da Resolução SESA nº 875/2022, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil elegíveis para tal, formalizados através dos instrumentos legais necessários, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 06 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
REFERÊNCIA: Celebração de Ata de Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de KITS BEBÊS (auxílio maternidade), a serem entregues as gestantes que participam do "programa clube da gestante", desenvolvido pelas secretarias de Assistência Social e de Saúde, tudo conforme termo de referência e demais Anexos do Edital.
Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico acima mencionado, que a empresa MOZAQUATRO E SANTOS LTDA vencedora do Lote I - destinado a participação de Micro empresa, apresentou as amostras dos produtos relacionados no anexo I do Edital.
Declaramos, que após a avaliação técnica das amostras, as mesmas foram APROVADAS, já que apresentaram especificações de acordo com o exigido no Edital.
Icaraima, 10 de abril de 2023.

EQUIPE TÉCNICA
Original assinado por:
Claudete Rodrigues N. Campos (Secretária Municipal de Assistência Social)
Joyce da Silva Francisco Vergentino (Pregoeira)
Pedro Alves Machado (Comissão)
João Ricardo dos Santos (Comissão)
Janaine Amado Piloto (Comissão)
Mirian Carla Mumbach (Comissão)

TERMO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
REFERÊNCIA: Celebração de Ata de Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de KITS BEBÊS (auxílio maternidade), a serem entregues as gestantes que participam do "programa clube da gestante", desenvolvido pelas secretarias de Assistência Social e de Saúde, tudo conforme termo de referência e demais Anexos do Edital.
Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico acima mencionado, que a empresa DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME vencedora do Lote II - destinado a participação de ampla concorrência, apresentou as amostras dos produtos relacionados no anexo I do Edital.
Oscilaramos, que após a avaliação técnica das amostras, as mesmas foram REPROVADAS, já que apresentaram especificações de desacordo com o exigido no Edital conforme Ata anexa ao processo.
Icaraima, 10 de abril de 2023.

EQUIPE TÉCNICA
Original assinado por:
Claudete Rodrigues N. Campos (Secretária Municipal de Assistência Social)
Joyce da Silva Francisco Vergentino (Pregoeira)
Pedro Alves Machado (Comissão)
João Ricardo dos Santos (Comissão)
Janaine Amado Piloto (Comissão)
Mirian Carla Mumbach (Comissão)

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
OBJETO: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."

ERICK MILANI BARBOZA 08616711988
CNPJ: 48.258.518/0001-56

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Contains items 11-30.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Contains items 31-54.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Contains items 56-140.

VALOR TOTAL: R\$6.743,76 (Seis Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)

MAXXIFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 12.457.758/0001-32

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR FINAL. Contains items 107-121.

VALOR TOTAL: R\$ 15.852,00(Quinze Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais)

W A LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.198.606/0001-68

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR FINAL. Contains items 2-12.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Contains items 14-84.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Contains items 85-112.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Contains items 113-129.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Contains items 130-139.

- CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 05 (CINCO) dias...

Estado do Paraná

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 074/2023, resolve.

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2023, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

Table with 10 columns: INSC, NOME, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the public exam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Table with 10 columns: INSC, NOME, D.NASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the public exam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE

convocar, a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato de comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.

Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.

Os candidatos serão considerados desistentes e excluídos tacitamente do Concurso Público quando não comparecerem à convocação na data estabelecida, não apresentarem os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO

APROVADO EM

101897 FABIOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA 1º LUGAR

CARGO: DENTISTA

Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO

APROVADO EM

102037 IZABELA CUARELI GIMENEZ 1º LUGAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos para admissão e posse: a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;

c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;

d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;

e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;

f) Registro no órgão da classe e fotocópia autenticada (quando for o caso);

g) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)

h) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

i) Atestado de sanidade física e psicológica;

j) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;

k) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço;

l) Declaração dos cartórios de distribuição dos atos criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, expedidas no máximo, há seis meses;

m) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;

n) Declaração de bens e valores que contribuam seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjuge;

o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;

p) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;

q) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

r) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.

s) conta bancária (Itaú)

t) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)

u) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP

Edifício do Paço Municipal aos 10 de abril de 2023.

PAULO RIMANDI DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

LEI Nº1187

De 10 de abril de 2023

Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP) no Município de Perobal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica instituído, no âmbito do Município de Perobal, o Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP).

Parágrafo Único. Toda PPP - Parceria Público-Privada deverá ser autorizada, previamente, pelo Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Artigo 2º: O Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP) destina-se a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros da Administração Pública, venham a atuar no implemento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar coletivo.

Parágrafo Único. As Parcerias Público-Privadas (PPP) observarão as seguintes diretrizes:

I - Eficiência no cumprimento das finalidades do Programa, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e a sustentabilidade econômica de cada empreendimento;

II - A necessidade de vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego de recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;

III - Respeito aos interesses e direitos dos usuários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;

IV - Indisponibilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do poder público;

V - Universalização do acesso a bens e serviços essenciais;

VI - Transparência e publicidade dos procedimentos e decisões;

VII - Responsabilidade social na celebração e execução dos contratos;

VIII - Responsabilidade ambiental;

IX - Responsabilidade ambiental.

Artigo 3º: As PPP's serão desenvolvidas através de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestrutura, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Parágrafo Único. A execução dos projetos de parcerias público-privadas deverá ser acompanhada pela Administração, diretamente ou por intermédio de agência reguladora, para avaliação de sua eficiência.

Artigo 4º: São condições para a inclusão de projetos na PPP:

I - Efetivo interesse público, considerando-se a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;

II - Eficiência no cumprimento das missões do Programa, com estímulo à competitividade e serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;

III - A viabilidade dos indicadores de resultados a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;

IV - A forma e os prazos de amortização do capital investido pelo parceiro privado;

V - A necessidade, a importância e o valor do serviço ou da obra em relação ao objeto a ser executado.

Parágrafo Único. A aprovação dos projetos fica condicionada ainda ao seguinte:

I - Elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para todo o período de vigência da PPP;

II - Demonstração da origem dos recursos para seu custeio; e

III - Comprovação de compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

CAPÍTULO II

DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E SEUS CONTRATOS

Seção I

Conceitos e Princípios

Artigo 5º: Parceria Público-Privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, na forma estabelecida pela legislação federal, inclusive no que diz respeito às normas de licitação, limites para assunção de encargos, contratação e participação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
AVENIDA RIO DE JANEIRO, 2774
CENTRO
IVATÉ-PARANÁ
EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVATÉ-PR, no uso de suas atribuições, comunica que se encontra aberta, no período de 11/04/2023 a 13/04/2023, as inscrições para o processo seletivo de "ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA AS TURMAS DE 1.º E 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO "PROGRAMA TEMPO DE APRENDER" instituído através da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1.º e 2.º anos iniciais do Ensino Fundamental (ART. 54 II Portaria nº 280 de 19/02/2021), garantindo apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais. (ART. 41, I Portaria nº 280 de 19/02/2021)
1.2 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Avenida Rio de Janeiro 2774, Centro neste município.
1.3 - DADOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Os Assistentes de Alfabetização serão selecionados, em processo mediante análise de currículo e entrevista dentro os candidatos que preencham os seguintes requisitos:
2.1- Ser brasileiro;
2.2- Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;
2.3- Estar em dia com as obrigações Militares, para sexo masculino;
2.4- Estar quite com a Justiça Federal;
2.5- Estar cursando Pedagogia ou Normal Superior em Universidades Pública ou Particulares; ou formação de docentes.
2.6- DADOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
1.1- São atribuições do Assistente de Alfabetização:
3.2- Apoiar a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1.º e 2.º anos iniciais do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico garantido na Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020;
3.3- Deverá cursar tratamento on-line fornecido pelo MEC para atuar na sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender. (Art.41 § 2º Portaria nº 280 de 19/02/2021);
3.4 - Desenvolver Plano de Ação elaborado pela escola que atuará de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola;
3.5- Identificar os fragilizados dos estudantes das turmas que atuarão nos 1.º e 2.º anos e auxiliar o professor alfabetizador na superação dessas atividades;
3.6 - Atender estudantes em sala de aula em pequenos grupos, de acordo com a organização da escola;
3.7- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificações do Programa; de cinco horas semanais conforme (Artigo 11 § 1º da Resolução nº 06 de 2021 e Artigo, 41, I Portaria nº 280 de 19/02/2021)
3.8- Auxiliar o professor, alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
3.9- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente; conforme Anexo VI deste edital;
3.10- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade junto ao Programa;
3.11- Tratar com zelo e respeito os estudantes e membros da comunidade escolar;
3.12- Apresentar-se devidamente trajado no ambiente escolar;
3.13- Considerar-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;
3.14- Será obrigatório a celebração do Termo de Adesão e compromisso do Voluntário conforme o Anexo V deste edital;
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1- Para participar do processo seletivo, o candidato deve se inscrever na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro 2774, Centro, Ivaté - Paraná, no período de 11/04/2023 a 13/04/2023 no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00min às 16h00, anexando à ficha de inscrição os seguintes documentos:
-Cópia de RG e CPF, (frente e verso);
-Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
-Comprovante de residência no Município;
-Comprovante de vínculo de curso de Pedagogia/Normal Superior em Universidade pública ou Particular, ou Formação de Docente;
-Declaração de participação que comprove a experiência de trabalho como estagiário ou Professor Alfabetizador nos últimos 2 anos;
-Formulário de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo I);
-Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida;
-Os candidatos interessados deverão entregar, no ato da inscrição, a Formulário de Inscrição (Anexo I) deste Edital, devidamente preenchida e assinada, e os documentos exigidos no subitem 4.1 deste Edital, e deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato na parte externa, no período e horário indicados neste edital.
-A inscrição será realizada pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente assinada pelo requerente.
-Serão ofertadas 02 vagas para Assistente de Alfabetização de acordo com orientação do MEC por meio do Programa Tempo de Aprender e de acordo com a demanda do Município de Ivaté.
-Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Ivaté/Secretaria Municipal de Educação, está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento das bolsas.
5. QUANTIDADE DE VAGAS
5.1- Serão disponibilizadas 02 vagas para Assistentes de alfabetização do Programa Tempo de Aprender o âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivaté, sendo para atender as escolas Municipais Hélio de Wailler Bergman.
6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO
6.1- O Processo Seletivo dar-se-á através da Análise do Currículo (títulos) e entrevista à Equipe Técnica da Secretaria de Educação com base nos seguintes critérios:
a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
c) Melhor desempenho profissional na área de interesse;
6.2- O candidato será avaliado na Análise de Currículos de 0,0 a 6,0.
6.3- Na entrevista a serem avaliados os seguintes assuntos referentes à Alfabetização e ao cargo pretendido, os candidatos serão pontuados numa escala de 0,0 a 4,0.
6.4- Serão entrevistados todos os candidatos, podendo esta etapa da seleção ser eliminatória a fim de classificação do assistente de alfabetização;
6.5- O cronograma de inscrições será divulgado em edital a partir do dia 14/04/2023 na Secretaria Municipal de Educação. Bem como no site da Prefeitura Municipal de Ivaté, concursosivate@gmail.com
7. BOLSA (RESSARCIMENTO)
7.1- O Assistente de Alfabetização atuará nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R\$ 150,00 reais mensais, podendo assumir até mais que uma turma de alfabetização. O ressarcimento será pago pela própria Instituição de Ensino Unidades Executoras via PDDE Interativo. Conforme Artigo 7º, item II da Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021.
8. DA CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO
8.1- A Classificação Final dos candidatos serão de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:
8.2- Maior média aritmética da Análise de Currículos e Entrevistas;
8.3- Em caso de empate adotar-se-á os seguintes critérios:
8.4- Maior idade;
8.5- Sorteio;
8.6- Todos os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, para realizar sua entrevista.
9. DO DESLIGAMENTO
9.1 - O estudante será desligado na seguinte hipótese:
a) Automaticamente no término do Programa Tempo de Aprender.
10. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
10.1- A divulgação final deste edital será a partir de 19/04/2023 através do site da Prefeitura Municipal de Ivaté concursosivate@gmail.com bem como em edital na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro 2774 - Centro nesta cidade.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1- A inscrição dos profissionais neste processo implicará seu conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Programa Tempo de Aprender, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento.
Ivate/PR., 10/04/2023

Fabiana Paula Bidóia Angelo
Secretaria Municipal de Educação.
ANEXO I - EDITAL Nº 01/2023 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº
DADOS PESSOAIS
Nome:
Data de Nascimento: //Sexo: Fem. (Masc.)
RG/CPF:
Endereço (Rua, Número):
Bairro/Cidade/CEP:
Telefone: () Celular: () E-mail:
Formação:
Experiência em estágio remunerado () Sim () Não
Titulação/Cursando () Magistério () Pedagogia () Normal Superior
Cópia dos Documentos pedidos() Sim () Não
DADOS COMPLEMENTARES
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição armando com as consequências de eventuais erros e ou de não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e citação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
Data: / / 2023
Assinatura do Candidato (a):
ANEXO II - EDITAL Nº 01/2023
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO
Nome do Candidato avaliado:
Inscrição:
N.º Títulos e documentos Pontuação obtida
1. Declaração de matrícula do curso de Pedagogia/ Normal superior ou Formação de docentes
2.0 ponto
2. Declaração de participação que comprove a experiência de trabalho como estagiário nos últimos 2 anos;
2.0 pontos
3. Adequação do candidato ao perfil desejado; 1,0 ponto
4.
5. Melhor desempenho profissional na área de interesse; 1,0 ponto
5. Entrevista 4,0 pontos
Total 10,0 pontos
ANEXO III CRONOGRAMA PERÍODO AÇÕES LOCAL
01/04/2023 Divulgação do Edital Umuarama Ilustrado
01/2023
11/04/2023 a 13/04/2023 Inscrições dos Candidatos Secretaria Municipal de Educação
14/04/2023 Divulgação do cronograma Secretaria Municipal de Educação
das entrevistas
19/04/2023 Divulgação do Resultado Final Umuarama Ilustrado e concursosivate@gmail.com
ANEXO IV
TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO
OBS: Na entrevista, serão tratados assuntos pertinentes à Alfabetização e ao cargo pretendido, os candidatos serão pontuados numa escala de 0,0 a 10,0;
N.º Crônogramas
01 O que te levou a se inscrever no Programa tempo de Aprender?
02 Qual sua experiência na atuação docente?
03 Você se sente preparado emocionalmente assim como capacitado, para atuar na alfabetização de crianças, contribuindo para sua formação educacional de forma crítica e cidadã?
04 Qual a sua experiência com crianças na fase da alfabetização?
05 O que você entende por ética no trabalho em grupo, se tratando do ambiente escolar?
06 Você demonstra ser paciente com a criança, mesmo quando ela apresenta um grau de dificuldade acentuado no desenvolvimento literário?
07 Quando a criança apresentar fragilidade na progressão no desenvolvimento cognitivo da leitura como você poderá ajudá-la?
08 Em um ambiente de trabalho o que você, enquanto assistente de alfabetização poderá contribuir com a turma contemplada?
09 O que você entende por assiduidade no trabalho?
10 De que forma você poderá contribuir para com o trabalho do professor alfabetizador regente?
LEGENDA:
OTIMO - 1,0
BOM - 0,5
REGULAR - 0,25
TOTAL:
ANEXO V
TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO
(Nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado no endereço _____ (complemento) _____ (bairro) _____ (cidade) _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CDFNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
(Local) _____ (UF) de 20.
____ Assinatura

ANEXO VI
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO BLOCO 1-
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA - Lúex
01 - Razão Social: 002 CNPJ: 03 - MUNICÍPIO/UA - UF05- MES/ANO
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR
06 - Nome: 07- CPF 08 - Endereço 09- Telefone
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO
10 -
DATA DO MÊS 11 - DIA DA
SEMANA 12 - HORÁRIO 13 - ATIVIDADES REALIZADAS 14- ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 12/2023
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 42/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 12/2023, que tem por objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PLANTÕES MÉDICOS CONFORME ESCALA, PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEMANDAS REFERENCIADAS E ESPONTÂNEAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS POR LEI PARA ESTA FUNÇÃO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE DEVERÁ POSSUIR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO UM PROFISSIONAL MÉDICO COM TÍTULO DE MEDICINA INTENSIVA PARA CONSULTORIA E TREINAMENTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
R.R. DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/04/2023
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2023
OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PLANTÕES MÉDICOS CONFORME ESCALA, PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEMANDAS REFERENCIADAS E ESPONTÂNEAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS POR LEI PARA ESTA FUNÇÃO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE DEVERÁ POSSUIR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO UM PROFISSIONAL MÉDICO COM TÍTULO DE MEDICINA INTENSIVA PARA CONSULTORIA E TREINAMENTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: R.R. DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 10.445.298/0001-05
VALOR R\$ 773.810,10 (setecentos e setenta e três mil oitocentos e dez reais e dez centavos),
SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio, 05 de abril de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box4) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 11/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 03 de abril de 2023.

Forneecedor: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA
CNPJ/CPF: 75.738.446/0001-72

LOTE 1

Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERMO DE COLABORAÇÃO À ENTIDADE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA - PR - SISTEMA ANSILAR.		UND	1	R\$ 30.000,00	30.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de abril de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 39/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EXPOJARA 2023 ENTRE OS DIAS 14 A 16 DE ABRIL DE 2023, MODALIDADE: Dispensa nº 10/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LATEGIA SEGURANÇA - EIRELI - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$-37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de abril de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box4) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 14/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de abril de 2023.

Forneecedor: ROSILENE APARECIDA PINHEIRO
CNPJ/CPF: 820.193.129-72

LOTE 1

Valor Total do Lote: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PONTA BRANCA Nº 123-123, PARA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CET PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ: 49.739.748/0001-08, pelo período de 12 (doze) meses		UND	12	R\$ 5.000,00	60.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 04 de abril de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 54/2023
Homologação o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 08/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 08/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a aquisição de implementos agrícolas - CONVÊNIO Nº 927753/2022 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PLATAFORMA +BRASIL. Solicitante: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a favor das seguintes empresas:
Razão social CNPJ Valor homologado
ANDREIA BASSORICI ME
30.978.954/0001-1-03
R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI
12.457.978/0001-77
R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
TOTAL GERAL R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambre/PR, 04 (quatro) de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 55/2023
Homologação o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 09/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 09/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob nº 76.564.624/0013-37 para Aquisição de veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - Convênio nº 074/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, no valor de R\$ 95.890,00 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambre/PR, 05 (cinco) de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13° - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2023
OBJETO: Aquisição de 1.400 sacos de Concreto Asfáltico Usinado a Quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado, e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, que pode ser estocável por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalado em sacos de refila de 25 kg; para reparos nos asfaltos danificados pela manutenção da rede de água e rede de esgoto do Smae de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO - RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA/EPACNPJ: 25.244.319/0001-13
VALOR TOTAL: LOTE 01 - R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 10 de abril de 2023.
Cleoneice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 40/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER O EVENTO DA EXPOJARA 2023 ENTRE OS DIAS 14, 15 E 16 DE ABRIL DE 2023 NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR.
MODALIDADE: Dispensa nº 11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287 - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$-49.770,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de abril de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PROJETO PADRÃO FNDE - COM 12 SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA COM ÁREA DE 3.173,52M², NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ALMEIDA SOARES DA ROCHA & CIA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses e 15 (quinze) dias
VALOR: R\$-7.184.761,61 (sete milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C. G. C. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ
PROCESSO: Pregão Presencial nº 024/2023
ASSUNTO: Revogação do Processo Licitatório com base no Interesse Público.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas, e, em conformidade com normas previstas na Lei nº 8.666/93, e dos princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade e da probidade administrativa, que normizam a Administração Pública, decide por revogar o Processo de Licitação deflagrada na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, tendo por base a seguinte fundamentação:
O processo licitatório tem um importante papel, pois não se trata simplesmente de um meio pelo qual a Administração Pública contrata um serviço ou compra um bem, mas se trata de um dos principais meios de controle da aplicação dos recursos públicos ao possibilitar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa.
Contudo, observou-se que no Edital do referido certame não foram exigidos todos os requisitos legais necessários para a execução do objeto.
Assim, a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer a legalidade do ato administrativo.
Diante o exposto, decido pela revogação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, motivado no INTERESSE PÚBLICO.
Comunique-se a Comissão de Licitações, para providências e publicação. Tapejara, 06 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA
SOUZA KOIKE:05320201974 KOIKE:05320201974
Dados: 2023.04.10 10:58:13 -03'00'
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 090/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão ANDRE MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF nº 037.456.689-52, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODVIÁRIO MUNICIPAL, nomeado pela Portaria nº 127/2022 de 18 de maio de 2022, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 01 de abril de 2023.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, PR, 10 de abril de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - A servidora DABLYENY CASSIA BRAZIL MACHADO, portadora do CPF nº 115.477.899-13, licença de 180 dias, a partir de 10/04/2023 a 06/10/2023, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado médico, datado em 10 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 10 de abril de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº30/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: ANDREA BASSORICI ME
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas - CONVÊNIO Nº 927753/2022 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PLATAFORMA +BRASIL. Solicitante: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: 05/04/2023 a 03/07/2023
VALOR TOTAL: R\$55.500,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 8/2023, homologada em 04/04/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº25/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas - CONVÊNIO Nº 927753/2022 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PLATAFORMA +BRASIL. Solicitante: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: 05/04/2023 a 03/07/2023
VALOR TOTAL: R\$55.500,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 8/2023, homologada em 04/04/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº32/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: ANDREA BASSORICI ME
OBJETO: Aquisição de botijão criogênico e veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - Convênio nº 074/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
VIGÊNCIA: 05/04/2023 a 03/07/2023
VALOR TOTAL: R\$95.890,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 9/2023, homologada em 05/04/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº33/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: MARIANA VITÓRIA GASPERIN
OBJETO: contratação da empresa credenciada no Chamamento Público 02/2022; Mariana Vitória Gasperin, CNPJ: 23.636.613/0001-09 para realizar pequenos procedimentos. Valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 16/03/2024
VALOR TOTAL: R\$3.500,00
FUNDAMENTAÇÃO: Chamamento Público/Credenciamento nº 1/2023, homologada em 14/02/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 35/2023
Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.
e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
Art. 1º. Nomear ELLEN CRISTINA VENANCIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.460.677-2/SP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Mesa Diretora e dos Presidentes das Comissões, símbolo CC-02, lotada no Departamento de Assistência Técnica Legislativa, a partir do dia 11 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 10 de abril de 2023.
Clelio dos Pra

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa S.A. PEDROZA AMARILLA FRUTARIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.663.992/0001-56, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 47, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedroza Amarilla, brasileiro, comerciante, portador(a) da CI/RG nº G330587-Y CGPI, inscrito(a) no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem em si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11 e 19, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Marca	Unidade	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
01	ABACAXI	NACIONAL	KG	2,89	4,30	49%
02	ABOBRINHA VERDE	NACIONAL	KG	2,58	4,11	59,60%
03	ACELGA	NACIONAL	UNID	4,37	7,10	62,56%
04	ALFACE	NACIONAL	UNID	1,97	2,58	31,05%
05	ALHO NACIONAL	NACIONAL	KG	12,98	18,01	38,76%
06	BANANA NÂNICA MÉDIA	NACIONAL	KG	1,69	3,63	115,15%
07	BATATA INGLESA	NACIONAL	KG	2,89	3,97	37,50%
10	CEBOLA NACIONAL	NACIONAL	KG	2,85	3,75	31,79%
11	CENOURA NACIONAL	NACIONAL	KG	2,68	4,11	53,46%
19	PEPINO CAIPIRA	NACIONAL	KG	3,86	4,58	18,73%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permitido da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 006/2023, no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 03/04/2023.

4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 006/2023.

Tuneiras do Oeste, 10 de abril de 2023
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
S A PEDROZA AMARILLA FRUTARIA
Senep Armando Pedroza Amarilla
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 14/02/2023

PÁGINA: 1

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	223,32	223,32	53.605,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	30.867,68
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	223,32	223,32	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	576.429,15	548.946,15	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	576.429,15	548.946,15	0,00
Bens Móveis	145.683,00	118.200,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	430.746,15	430.746,15	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	0,00
Software	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóvel	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	0,00
TOTAL	576.651,47	549.169,47	53.605,83

ATIVO FINANCEIRO	222,32	222,32	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	576.429,15	548.946,15	PASSIVO PERMANENTE	53.605,83	30.867,68
SALDO PATRIMONIAL			TOTAL	523.045,64	518.306,79

PÁGINA: 2

COMPENSAÇÕES		ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratados	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	13.206,54	45.834,78
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	13.206,54	45.834,78

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
01 - Recursos Ordinários / Livres		222,32	222,32
TOTAL		222,32	222,32

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - Contexto Operacional - A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, CNPJ 02.015.462.0001-08 é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta que representa o Poder Legislativo do Município de Tuneiras do Oeste-PR.
NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância às normas que regulamentam o assunto, especialmente a Lei 4.320/64, Princípios Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MOCASP), e demais legislação vigente, seguindo os aspectos formais e atendendo às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards – IPSAS), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Os saldos contábeis são apresentados em moeda corrente do país (R\$).
NOTA 3 - Critérios na elaboração das Demonstrações Contábeis - Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício. As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com o plano de contas estabelecido para o exercício de 2022 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para os registros de aspecto orçamentário, considerou-se como despesas realizadas as legalmente empenhadas no exercício, atendendo ao disposto no Art. 35 da Lei 4.320/64. No que tange as receitas, a Câmara Municipal não possui receita específica, posto que recebe mensalmente valores a título de interdições financeiras por parte do Poder Executivo Municipal. Os fatos de natureza patrimonial foram registrados pelo regime de competência, atendendo os Princípios Contábeis, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Pública. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas a contrapartida de variações patrimoniais aumentativas (VPA) e variações patrimoniais diminutivas (VPD).
NOTA 4 - Ativo Circulante - Disponibilidades - Não houve saldo final nas contas de caixa e equivalentes de caixa, posto que os recursos restantes do exercício no ordem de R\$ 398.590,74 foram devolvidos ao Executivo Municipal em dezembro/2022. O saldo de R\$ 222,32 da conta de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo refere-se a crédito tributário não compensado em exercícios anteriores.
NOTA 5 - Ativo Circulante - Estoques - As mercadorias e produtos adquiridos no exercício de 2022 foram para consumo imediato, desta forma não houve saldo final de estoque.
NOTA 6 - Ativo Não-Circulante - Imobilizado - O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição ou construção, porém ainda não foi depreciado. O saldo de R\$ 576.429,15 da conta contábil Imobilizado representa R\$ 145.683,00 de bens móveis e R\$ 430.746,15 de bens imóveis. No exercício de 2022 não houve desincorporação de ativos. Foi incorporado ao ativo o total de R\$ 27.483,00 a título de aquisição de bens de natureza permanente. Foi constatado que ao final do exercício o valor inventariado é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade. Em relação a reavaliação do patrimônio, a Câmara Municipal está analisando a forma de realizar e dar início ao processo de depreciação.
NOTA 7 - Passivo Circulante e Não-Circulante - As despesas empenhadas foram liquidadas e pagas no exercício, não remanesecendo saldo de restos a pagar processados ou não processados, bem como valor a pagar de fornecedores e obrigações. O saldo do passivo permanente no valor de R\$ 53.605,83 é referente ao reconhecimento por competência, atendendo os Princípios Contábeis, bem como os encargos patronais sobre férias e 1/3 de férias dos servidores efetivos.
NOTA 8 - Patrimônio Líquido - A conta contábil resultados acumulados registra o saldo de R\$ 523.045,64, sendo R\$ 518.306,79 de resultado de exercícios anteriores, e R\$ 4.744,85 que é equivalente ao resultado patrimonial do exercício de 2022 apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).
NOTA 9 - Considerações finais - Foi registrado como variação patrimonial aumentativa (VPA) o montante de R\$ 1.730.400,00 recebido a título de transferência do Poder Executivo, sendo devolvido o saldo de R\$ 398.590,74 de sobra de recursos.

Nilson Barbosa de Sousa
Presidente da Câmara
Josmar Santana Covre
Contador
CRF 065.286-06
Roberta Alves dos Santos
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2023

Designa servidores para exercerem as funções de ordenador de despesas, gestor e fiscal de contrato, e responsáveis pela liquidação de despesas das seguintes Portarias de Tuneiras do Oeste, e da seguinte forma:

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, "a" e "c", da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação) e o art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitação), que prevem a necessidade de indicação de servidores designados pela Administração para acompanhamento, gestão e fiscalização dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º e ss. do Decreto Municipal nº 439/23, que regulamenta as funções de gestores e fiscais de contrato no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos, e que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como responsáveis, respectivamente, pelas funções de ordenação e liquidação de despesas, e para exercício da função de Fiscal de Contrato, no âmbito de suas respectivas Secretarias de lotação, e de suas funções liberais, junto a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste:

Secretaria	Servidor(a)	Função
Gabinete Pessoal do Prefeito	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato
Sec. Mun. de Administração-Geral	Paulo Renato Amaro Junior	- Fiscal Técnico de Contrato
	Betone Sabino Costa	- Fiscal Administrativo de Contrato
	Juliana Claudia dos Santos Tamara Bispo	- Resp. Liquidação de Despesas
	Rubens Barbosa de Mattos	- Resp. Liquidação de Despesas

Sec. Mun. de Administração-Geral	Servidor(a)	Função
Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas	
	Nivaldo da Silva	- Ordenador de Despesas
	Paulo Renato Amaro Junior	- Fiscal Técnico de Contrato
	Betone Sabino Costa	- Fiscal Administrativo de Contrato

Sec. Mun. de Fazenda e Finanças Públicas	Servidor(a)	Função
Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas	
	Nivaldo da Silva	- Ordenador de Despesas
	Paulo Renato Amaro Junior	- Fiscal Técnico de Contrato
	Betone Sabino Costa	- Fiscal Administrativo de Contrato

Sec. Mun. de Planejamento Interno	Servidor(a)	Função
Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas	
	Edir Oliveira dos Santos	- Ordenador de Despesas
	Paulo Renato Amaro Junior	- Fiscal Técnico de Contrato
	Betone Sabino Costa	- Fiscal Administrativo de Contrato

Sec. Mun. de Obras, Viário e Serviços Públicos	Servidor(a)	Função
Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas	
	Júlio Aparecido Rodrigues de Almeida	- Ordenador de Despesas
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato
	Mário Ricardo Lopes	- Fiscal Técnico de Contrato

Sec. Mun. de Educação e Cultura	Servidor(a)	Função
Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas	
	Márcio Francisco da Silva Rodrigues	- Ordenador de Despesas
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato
	Silvia Edith Pedrosa Amarilla	- Fiscal Técnico de Contrato

Sec. Mun. de Saúde	Servidor(a)	Função
Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas	
	Valéria Simone da Cruz	- Ordenador de Despesas
	Rubens Barbosa de Mattos	- Gestor de Contrato
	Márcio Francisco da Silva Rodrigues	- Fiscal Técnico de Contrato

Sec. Mun. de Saúde	Servidor(a)	Função
Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas	
	Cláudio Roberto de Miranda	- Ordenador de Despesas
	Nivaldo da Silva	- Gestor de Contrato
	Orivaldo Gomes da Silva	- Fiscal Técnico de Contrato

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	Servidor(a)	Função
Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas	
	Juliane Teixeira de Oliveira	- Ordenador de Despesas
	Elizavete Souza Jardim	- Gestor de Contrato
	Rubens Barbosa de Mattos	- Fiscal Administrativo de Contrato

Sec. Mun. de Indústria e Comércio	Servidor(a)	Função
Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas	
	Cláudio Roberto de Miranda	- Ordenador de Despesas
	Orivaldo Gomes da Silva	- Gestor de Contrato
	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas

Sec. Mun. de Indústria e Comércio	Servidor(a)	Função
Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas	
	Cláudio Roberto de Miranda	- Ordenador de Despesas
	Orivaldo Gomes da Silva	- Gestor de Contrato
	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas

Sec. Mun. de Indústria e Comércio	Servidor(a)	Função
Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas	
	Cláudio Roberto de Miranda	- Ordenador de Despesas
	Orivaldo Gomes da Silva	- Gestor de Contrato
	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas

Sec. Mun. de Agricultura	Servidor(a)	Função
Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas	
	Cláudio Roberto de Miranda	- Ordenador de Despesas
	Orivaldo Gomes da Silva	- Gestor de Contrato
	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas

Sec. Mun. de Turismo Meio Ambiente	Servidor(a)	Função
Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas	
	Cláudio Roberto de Miranda	- Ordenador de Despesas
	Orivaldo Gomes da Silva	- Gestor de Contrato
	Taketoshi Sakurada	- Ordenador de Despesas

Art. 2º Os servidores públicos designados para ordenação de despesas, no exercício de suas funções, quando autorizados pela Lei, ou pelas atribuições de seus cargos, poderão praticar atos que resultem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou depósito de recursos.

Art. 3º A liquidação de despesas fica autorizada, respectivamente aos servidores acima relacionados, para fins de comprovação de recebimento de bens e serviços adquiridos pela Administração Municipal, sendo obrigatório, em base no Contrato, Agilize, Acordo ou Nota de Empenho, seu atestado nos documentos comprobatórios que permitiram a realização do pagamento.

Art. 4º De acordo com as contratações efetuadas, e pela natureza das despesas contratadas, nos Contratos pactuados pela Administração Municipal, deverá ser indicado pelo menos 1 (um) Fiscal de Contrato, que se responsabilizará por fiscalizar a execução contratual, em seus aspectos técnicos e/ou administrativos e/ou setoriais.

Art. 5º Fica assegurado, a qualquer dos servidores acima relacionados, cópia integral dos Contratos, dos Editais de Licitação, dos Projetos Básicos e Executivos sob o Termo de Referência, da Proposta da Contratada, e, oportunamente, dos Termos Aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de demais documentos necessários para o desempenho de suas respectivas funções.

Art. 6º O exercício das funções acima relacionadas, será cumulativa as atribuições já exercidas pelos servidores públicos, sem ônus aos cofres desta municipalidade.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 027/2021.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 713/2023
 Designa Agente de Contratação/Pregoeiro e integrantes para compor a equipe de apoio para atuar nas modalidades de licitações e contratações diretas.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Designar Agente de Contratação/Pregoeiro e integrantes para compor a equipe de apoio para atuar nas modalidades de licitações e contratações diretas, exercendo as atribuições conferidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.618/2022 e Decreto Municipal nº 302/2022.
 Agente de Contratação/Pregoeiros:

- Ailton Dopp
- Carlos Simões Garrido Junior
- Janssen Gustavo Roberti da Luz
- Jessica Domingas Miranda do Nascimento
- José Antonio do Nascimento Júnior
- Paula Cristina Gonfio Pires
- Ronaldo Augusto Silveira
- Rosane de Oliveira Ferreira Shirabayashi
- Admar Elias da Costa
- Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
- Adenilson Raimundo da Silva
- Adriana dos Santos Ribeiro Buçopa
- Agnaído Vascari
- Aires Fernandes dos Santos
- Alana Carolina Painter
- Alberto Cardoso Cavalcante
- Alexandre Faker Ribeiro
- Alexandro Severo
- Amador Alves Rodrigues Neto
- Amanda Capoi Zanco
- Ana Caroline Godoi da Rocha
- Ana Claudia Zanin Rosa
- Ana Paula dos Santos Silva
- Anderson Alonso
- Anderson Aparecido Lemos
- Anderson de Sousa Silva
- Anderson Kleber Dias de Almeida
- Anderson Luis Candiani
- Anderson Martins Rocha
- André Luiz Hara dos Santos
- Andrea Mitsuyo Ikeziri
- Andrey Falkner Fernandes
- Antonio Castanha Filho
- Antonio Carlos Lavagnini
- Aparecida Cristina Marcos
- Arlido Gonçalves Ferreira
- Beatriz de Souza Silva
- Bruna da Silva Santos
- Camila Bertolin de Oliveira
- Camila Gisele Piccolo
- Carla Phameia Bianco Favaro
- Carlos Eduardo de Souza Cunha
- Carlos Eduardo de Souza Oliveira
- Carlos Gabriel Zanata Cardozo
- Carlos Roberto da Silva
- Carolina Mendonça Felix
- Caroline Oliveira Bagli
- Claudecio Luis de Oliveira
- Claudemir Conceição de Oliveira
- Cloaldo Rogério Sarlo
- Celma Azevedo Leite
- Cintia Bruna Noivas da Silva
- Cristiano Delari
- Daiane Cortez Raimondi
- Dayane Horwal Imbrani de Oliveira
- Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
- Daniel Barbosa Silfuentes
- Debora Mendes Baggio
- Denise Constante da Silva Freitas
- Deyson Bitencourt Barbosa
- Franzimar de Oliveira
- Doralice dos Santos Costa
- Douglas Dias Borges
- Eduardo Aparecido dos Santos
- Eduardo Pereira Lesse
- Edson Carlos Vasconcelos
- Edno Ferreira Pires
- Edemilde Claudia Caloli Palazzi
- Eduane Monica dos Santos Nogueira
- Eliane Pierin dos Santos
- Elisângela Alves dos Reis
- Elizângela Ferreira da Costa Batista
- Enivaldo Ribeiro
- Estel Antunes Carvalho
- Franzimar de Oliveira
- Fabiana Cristina Tonon Laino
- Fábio Henrique Chaves de Oliveira
- Fernanda Aliva Silvestre
- Fernanda Bertelis Merlini
- Fernanda Jardim Vieira Viana
- Fernanda Oliver Marfin
- Fernando Cesar de Oliveira
- Fernando Cláudio Fernandes
- Fernando Guisani Guilherme
- Fábio Higino Barzon
- Flávia Olivio Araujo de Lima Barbosa
- Flávia Stout
- Francielle Stout
- Franzimar Siqueira de Moraes
- Gabriel Correa Okada
- Gabriela de Oliveira Muniz
- Gedalvo Pires Gomes
- Genir Raimunda Del Conte Martini
- Gesilaine Aparecida de Araujo Souza
- Gilvan Luz da Silva
- Giselaíne Alves Vieira de Marins
- Gleison Alves de Andrade
- Guilherme Carneveira Bolanho
- Gustavo Felipe Bacaro
- Helena Kmiechich Kovalski
- Hélio da Silva Junior
- Henrique José Silveira
- Herson Clark da Silva Lima
- Huana da Silva Godoi
- Ilan Victor dos Santos Ribeiro
- Iolanda Yoko Tomingina
- Isa Lenara Munhoz Amorim
- Isabela Gregório de Lima
- Isabela Helena de Oliveira
- Izabellita Laurence de Alvarenga
- Janaina Machado Ferracini
- Janete Teresa Dalpra Greay
- Jaqueline de Bortoli Shirabayashi
- Jaqueline Rodrigues de Freitas de Araujo
- Jedson Luz de Oliveira Silva
- Jenserson Gabriel Alves Ferreira
- Jessica dos Santos Carvalho
- Jhonatan Vinicius Peres de Oliveira
- João Gabriel dos Santos Sousa
- João Paulo dos Santos
- João Sanches dos Santos
- Jocilene Bernadete Furlaneto

- José Antonio do Nascimento Júnior
- José Anselmo Sabino
- José Clovis Alves Bueno
- Jovelme Maria da Silva
- Julio Cesar Rodrigues Bassi
- Juliana Inácio da Silva
- Juracy Antonio Narcizo
- Kamila Nascimento Lesse
- Karine Juliane Giroto dos Santos
- Kevin Caris dos Reis
- Kennedy Danilo Gueiros da Silva
- Larissa Alexandrino Broch
- Lea Diamantino do Nascimento
- Leandra Cristina Hermes Moreira
- Lenin Mello Mazzini
- Ligia Adriana dos Santos
- Lilia Simeire Silva Hidalgo
- Luana de Alencar Pronsati
- Lucas Moreira da Costa
- Luciana Pereira dos Santos
- Luciana Teodoro Araujo
- Luis Flavio Martins Filho
- Magda Aparecida Alves de Sousa
- Mara Cristina Sobral Gouvea
- Marçal Gabriel da Costa
- Marcio Antonio Rezende
- Marcio Caires de Almeida
- Marcio Riva dos Santos
- Marco Antonio Bigardi
- Marcos André Herrera Pilastre
- Marcos Antonio Peixe
- Marcos André Herrera Pilastre
- Marcos Vinicius Zimiani Moya
- Maria Aparecida de Souza Cunha
- Maria Cristiane Jacintho
- Maria de Lourdes Gianini
- Maria José Roque Simões
- Mariana Aparecida Soares de Souza
- Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
- Michele Aparecida de Siqueira Fazoli
- Moacir Aparecido de Campos
- Murilo Alexandre Fernandes Teixeira
- Nayara Urbano da Silva Eduvirgem
- Natália Danieley dos Santos
- Nathalia Ynae Marique Giroldo
- Nathan Eduardo da Costa Silva
- Natália Diniz Lino
- Oswaldo Borborerna Marto
- Paulo Eduardo de Oliveira Tiveron
- Paulo Ferreira de Lima
- Paulo Henrique de Almeida
- Paulo Leon Baraniuk
- Paulo Vinicius de Liro Pitante
- Patrícia Cavalcante de Meneguetti Martins
- Patrícia de Araújo Abucarna Stevanato
- Patrícia Prechak de Souza
- Priscila Odete Jardim Baraveira
- Priscila Sampaio Resende Flausino
- Kenny Julian Gonçalves
- Rafael Moretto Barros
- Rafaela Hasegawa Misse
- Rafaela Moreira
- Raquel Pereira Soares
- Raul dos Santos
- Regiani Santos da Silva
- Regina Duarte Gomes Ferreira
- Reginaldo Aparecido Lopes
- Reginaldo José de Mendonça
- Reginaldo Lopes Ribeiro
- Reginaldo Raymundo
- Renan Chinaglia Leus
- Renan William de Luis Lima
- Renata de Souza Cruz
- Renata Patrícia Dias
- Renato Caobiano dos Santos
- Roberta Almeida Moraes
- Roberta Fernanda Regogni Ferrari Giansente
- Roberto Dias Zoccal
- Roberto Ferreira Coelho Junior
- Rodrigo Kmiechich Kovalski da Silva
- Rosana Paltho Dias
- Roselene de Souza
- Rosi Marli Ferreira
- Samantha Moreno Prieto
- Sandra de Souza Oliveira Prates
- Sharon Karla Lueders Meza
- Shelbi da Silva
- Sidineia Pinheiro de Freitas Cassio
- Sidnei Berardo
- Simone Castro Andrade de Souza da Silva
- Simony Rodrigues Bernardelli Rosa
- Sonyangela Imai Ross
- Stephani Talia Nardoni Venancio
- Suzana Viana do Nascimento
- Tais Campos da Silva Andre Rodrigues
- Talita Luna Silva
- Tamara Cassemiro Javorski
- Thaiza Cristina Soares Scopolan
- Tiago Alves de Carvalho
- Valéria Ramos de Menezes
- Valdemir Cavalcante de Barros
- Valdiney Roberto Rissato
- Valdir Miranda de Souza
- Valdivino Manoel de Oliveira
- Vanessa Lopes da Silva Macceo
- Vânio Cesar Pressinatte
- Vera Lucia Bezerra Monteiro
- Veronica Ferreira de Souza
- Vicinius de Barros de Oliveira
- Vitor Hugo Luis de Oliveira
- Viviane Aparecida da Silva Camoletti Lopes
- Wagner Francisquini
- Washington Dantas
- Wanderléia Guirias Corrêa
- Willian Rodrigo Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo aditivo 006 ao Contrato Nº 984/2020
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 30 de abril de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica incluído como fiscal o Sr. ANDERSON LUIS CANDIANI, inscrito no CPF sob nº 058.927.159-81, Chefe de Pronto Atendimento de Umuarama.
 Cláusula Terceira: Retiram-se os fiscais: a sra. RENATA LUZIA FERREIRA, a sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI e o sr. FÁBIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA.
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 27/03/2023.
 Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 103/2022
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: JGN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até 06 dia 07 de junho de 2024.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), para R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F: 1
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 141 - F: 494
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 31/03/2023.
 Termo aditivo 007 ao Contrato Nº 041/2018
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: ANTARES SERVIÇOS MÉDICOS E ACESSÓRIOS LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se EM CARÁTER EXCEPCIONAL o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de maio de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 703.500,00 (setecentos e três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 117.250,00 (cento e dezesseite mil duzentos e cinquenta reais), referente a 2 meses do contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 3.224.375,00 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), para até R\$ 3.341.625,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.043 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 55 - F: 303
 Cláusula Quarta: A partir do momento que restar devidamente concluída a nova contratação, deverá o gestor do contrato se responsabilizar por comunicar imediatamente o setor competente, requisitando a RESCISÃO AMIGÁVEL do presente convênio.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 31/03/2023.
 Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 093/2022
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: A. M. OLIVEIRA & CIA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 06 de junho de 2024.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), para R\$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F: 1
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 141 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 141 - F: 494
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 30/03/2023.
 Umuarama, 10 de abril de 2023.
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 019/2023 - RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 019/2023
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2023.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: SHEILA MARINA PINHEIRO, RG. nº 9.083.583-1 e C.P.F. nº 052.939.909-18.
 OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.
 VALOR INICIAL: R\$ 2.505,19 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezcentos centavos).
 VIGÊNCIA: Iniciando em 11/04/2023, com término em 09/04/2025.
 CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
 Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 327/2023
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 11 de Abril de 2023, a servidora FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES, CPF. nº 326.759.118-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 326/2023
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 CONTRATAR a contar do dia 11 de Abril de 2023, a Sra. FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES, CPF. nº 326.759.118-01, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, homologado através do Edital nº 269/2022, convocada através do Edital nº 69/2023, do dia 30/30/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 31/03/2023, para atuar no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 1411
 CEP 87.580-000 Abo Piquiri - Paraná
 DECRETO Nº 1813/2023, de 10 de Abril de 2023.
 Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.244.374,68 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
 Suplementações:
 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
 10.001 Divisão de Serviços Públicos
 10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
 408 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 930.000,00
 475 - 4.4.90.51.00.00 - 876 - OBRAS E INSTALAÇÕES 76.133,40
 476 - 4.4.90.51.00.00 - 876 - OBRAS E INSTALAÇÕES 238.241,28
 Total Suplementação: 1.244.374,68
 Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de Superávit Financeiro e Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, provável excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.
 Anulação:
 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação
 03.001.41.22.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO
 26 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000,00
 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
 10.001 Divisão de Serviços Públicos
 10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
 407 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 330.000,00
 Total: 930.000,00
 Superávit Financeiro nas Fontes:
 3876 IMPL. DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SIST. DE ILUM. PÚBL. - 76.133,40
 TCT-PRF-080/2022 - Exerc. Ant.
 Total: 76.133,40
 Excesso de Arrecadação:
 Receita: 2.411.99.01.03.00 - TERMO DE COOPERAÇÃO ELETROBRAS (876) 238.241,28
 Total: 238.241,28
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Alto Piquiri, 10 de Abril de 2023.
 Giovanni Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS
 CONTRATO DE COMPRA Nº 137/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: MARLENE JOSE DOS SANTOS 50755153987
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (coffe break), que serão servidos em reuniões, cursos e formações para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, durante o ano letivo de 2023.
 Vigência: 14/03/2023 a 31/12/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/12/19/2, e no Pregão Eletrônico nº 008/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 516/2023, em 09 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de março de 2023, edição nº 12.674, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.686 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 12306, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
 CONTRATO DE COMPRA Nº 146/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA
 Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de produtos de limpeza e lavagem automotiva, para serem usados no lavador do pódo rodoviário, deste Município.
 Valor: R\$ 77.840,00 (setenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).
 Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/12/18/03, e no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 583/2023, em 22 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de março de 2023, edição nº 12.686, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.686 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 12306, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
 CONTRATO DE VENDA Nº 139/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU
 Objeto: Contratação de cooperativa para aquisição de gêneros alimentícios produzidos exclusivamente pela agricultura familiar local, com objetivo de complementar a demanda de alimentos que são ofertados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, Escolas de Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Umuarama-Pr, através da merenda escolar, conforme Edital de Chamada Pública nº 001/2023 - PMU, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril/2023 a dezembro 2023, através da Secretaria Municipal de Educação.
 Valor: R\$ 1.340.021,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e vinte e um reais).
 Vigência: 20/03/2023 a 31/12/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/03/19/5 e na Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, ratificado em 15 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de março de 2023, edição nº 12.681, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
 CONTRATO DE VENDA Nº 140/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO LEITEIRO, PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA - APELU
 Objeto: Contratação de cooperativa para aquisição de gêneros alimentícios produzidos exclusivamente pela agricultura familiar local, com objetivo de complementar a demanda de alimentos que são ofertados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, Escolas de Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Umuarama-Pr, através da merenda escolar, conforme Edital de Chamada Pública nº 001/2023 - PMU, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril/2023 a dezembro 2023, através da Secretaria Municipal de Educação.
 Valor: R\$ 393.840,00 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos e quarenta reais).
 Vigência: 20/03/2023 a 31/12/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/03/19/5 e na Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, ratificado em 15 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de março de 2023, edição nº 12.681, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
 CONTRATO DE VENDA Nº 141/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DE PÉROLA - FRUITIPÉROLA
 Objeto: Contratação de cooperativa para aquisição de gêneros alimentícios produzidos exclusivamente pela agricultura familiar local, com objetivo de complementar a demanda de alimentos que são ofertados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, Escolas de Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Umuarama-Pr, através da merenda escolar, conforme Edital de Chamada Pública nº 001/2023 - PMU, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril/2023 a dezembro 2023, através da Secretaria Municipal de Educação.
 Valor: R\$ 129.040,00 (cento e vinte e nove mil e quarenta reais).
 Vigência: 20/03/2023 a 31/12/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/03/19/5 e na Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, ratificado em 15 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de março de 2023, edição nº 12.681, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
 CONTRATO DE COMPRA Nº 149/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes (camisa e calça) para Guarda Municipal de Umuarama.
 Valor: R\$ 27.769,20 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
 Vigência: 23/03/2023 a 29/03/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/05/606, e no Pregão Eletrônico nº 102/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 581/2023, em 22 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de março de 2023, edição nº 12.686, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.686 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 12306, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
 CONTRATO DE COMPRA Nº 145/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: PL PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mudas frutíferas (mexerica montenegrina, laranja péra, laranja foia, murta e tangarina ponkan), para atender ao Programa "Mais Frutas", através da Secretaria Municipal de Agricultura.
 Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
 Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/11/18/6 e na Dispensa de Licitação nº 005/2023, ratificado em 10 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 11 de fevereiro de 2023, edição nº 12.654, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
 CONTRATO DE COMPRA Nº 151/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: A. C. GONÇALVES ROSSI
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (café), que serão fornecidos em cafés servidos em reuniões e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, durante o ano letivo de 2023.
 Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
 Vigência: 30/03/2023 a 31/12/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/11/18/6, e no Pregão Eletrônico nº 006/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 582/2023, em 22 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de março de 2023, edição nº 12.686, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.686 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 12306, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
 CONTRATO DE COMPRA Nº 152/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (café), que serão fornecidos em cafés servidos em reuniões e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, durante o ano letivo de 2023.
 Valor: R\$ 33.777,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta e sete reais).
 Vigência: 30/03/2023 a 31/12/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/11/18/6, e no Pregão Eletrônico nº 006/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 582/2023, em 22 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de março de 2023, edição nº 12.686, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.686 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 12306, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
 CONTRATO DE COMPRA Nº 153/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (café), que serão fornecidos em cafés servidos em reuniões e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, durante o ano letivo de 2023.
 Valor: R\$ 1.386,00 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais).
 Vigência: 30/03/2023 a 31/12/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/11/18/6, e no Pregão Eletrônico nº 006/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 582/2023, em 22 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de março de 2023, edição nº 12.686, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.686 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 12306, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
 Umuarama, 10 de abril de 2023.
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 030/2023

Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Cidade Gaúcha/PR nas categorias de qualidade de comum e de luxo.

O Prefeito Municipal de Cidade/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO que o gestor público deve pautar suas ações sempre visando o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que o gestor público deve utilizar de suas prerrogativas para realizar atividades públicas, afastando o interesse pessoal;

CONSIDERANDO que a nova lei de licitações veda a aquisição, de artigos superiores as necessidades da Administração Pública, bem como a compra de superfúos;

CONSIDERANDO que será considerado como excesso, tudo aquilo que vai além da necessidade pública;

CONSIDERANDO que a compra de artigos de luxo desnecessários ao cumprimento das finalidades coletivas, poderá configurar abuso de poder, na modalidade de desvio de finalidade;

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão ser regidas pelo princípio da economicidade e por isso, sendo proibida a aquisição ou contratações desnecessárias;

CONSIDERANDO por fim o princípio da Moralidade Administrativa.

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - O presente Decreto regulamenta os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, nos termos do disposto no artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos citados bens a serem adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Executivo Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

Parágrafo único - Este Decreto aplica-se às contratações realizadas com a utilização de recursos próprios e os oriundos de transferências voluntárias da União e do Estado.

Definições

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares;

b) opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa;

c) forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso;

d) requinte: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza;

II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irreversível ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso ao decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou superiores.

Classificação dos Bens

Art. 3º - A administração municipal considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado;

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 2º, do presente Decreto:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação a aquisição de artigos de luxo

Art. 5º - É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos deste Decreto, em atendimento ao disposto no artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 6º - As unidades de contratação dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo, constantes das requisições de compras formalizadas pelos ordenadores de despesas.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, do presente artigo, as requisições de compras retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas Complementares

Art. 7º - O Secretário Municipal de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha/PR, 10 de abril de 2023.

Henrique Domingues

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 74/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 217/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 02/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 29 de Julho de 2022 e considerando o Edital nº 266/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 31 de Agosto de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA os candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 02/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 266/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 31/08/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 02/2022.

CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - BOVINO

Inscrição Candidato CPF Classificação

10099 VERA LUCIA PEREIRA 692.123.339-15 23º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;

- C.P.F. e fotocópia;

- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;

- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo legal de cargos ou de aposentadoria.

- Atestado de antecedentes civil e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

- Atestado de Saúde Mental

- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 02/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 10 (dez) DE ABRIL DE 2.023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 75/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021, do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição Candidato CPF Classificação

4176 THIENE DEARO RIBEIRO 060.541.161-18 75º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;

- C.P.F. e fotocópia;

- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;

- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo legal de cargos ou de aposentadoria.

- Atestado de antecedentes civil e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

- Atestado de Saúde Mental

- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 10 (dez) DE ABRIL DE 2.023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 018/2023 - RH

SÍF. AO CONTRATO Nº 018/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2023.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FRANKLE DE SOUZA DOMINGUES, PIS, nº 36.989.449-2 e C.P.F. nº 326.759.118-01.

OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo de Licitação nº 02/2022.

VALOR INICIAL: R\$ 2.535,18 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezcentos centavos).

VIGÊNCIA: Incipiente em 11/04/2023, com término em 09/04/2025.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais e quatro meses de férias.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico AZTA, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.

Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 31/2023.

"Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Cidade Gaúcha/PR e dá outras providências."

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade a vacatio legis de 02 (dois) anos e contando com a prorrogação trazida pela Medida Provisória 1.167 de 31 de março de 2023, para efetiva obrigatoriedade da referida lei e a necessidade de sua implementação gradativa no âmbito do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos princípios de moralidade e legalidade que norteiam os atos da Administração Pública;

e CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação da nova legislação em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a pequena Estrutura com pessoal que possui o Legislativo de Cidade Gaúcha/PR, poderá a Câmara Municipal, através de Termo de Cooperação utilizar a Estrutura com pessoal e organizacional do Executivo para realizar suas licitações e compras diretas;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso do VI artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Cidade Gaúcha, para organizar os órgãos internos e suas competências e atribuições.

Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Cidade Gaúcha, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da segurança ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 5º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§3º - O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§4º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte técnico de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§5º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores, preferencialmente, efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§6º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º - Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - o provimento, em caráter temporário, de servidores e o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único - Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro regulamento próprio editado pelo órgão municipal.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º - Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§1º - O estudo técnico preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, econômica, social e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

III - estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexos classificados, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até à conclusão da licitação;

IV - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

V - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Art. 8º - Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 9º.

Art. 9º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será obrigatório, podendo ser dispensado nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação, desde que seja instruído, o Documento de Formalização de Demanda, com todos os elementos de convocação para a efetiva contratação;

II - dispensas

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público 02/2023 – EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 04/G/12023

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO Concurso Público FRANCISCO DE ASSIS para o provimento dos empregos de Agente de Defesa, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Psicólogo e Técnico em Saúde Bucal, como segue.

Art. 1º - Fica divulgado o Edital de Homologação das Inscrições constante no Anexo I que poderá ser alterado por força de recursos e republicado.

Art. 2º - GERENCIADOR DO MUNICÍPIO autoriza o candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site https://nfdct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS".

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser aceitado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, excetuando-se o caso de erro no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Art. 5º - O horário e local de provas será publicado conforme previsão de cronograma contido no edital de abertura.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO ANEXO I – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CARGO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CARGO	MODALIDADE
636	ADILSON ROGERIO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	283	YARA MELO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
330	ADRIANA DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	528	INIANARA MAXIMIANO DOS SANTOS	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
713	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MERCADANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	537	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAZI	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
87	ADRIANA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	200	ISABELA GONÇALVES DE ARAUJO MENEZES	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
571	ALESSANDRO JUNIOR MARCHESENI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	730	ISABELA MARIANELO DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
404	ALEX JUNIOR DALUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	302	IVONE CARDOSO DOS SANTOS BRITO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
106	ALINE BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	81	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
187	ALINE DA ROCHA DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	123	JANAINA DE CARVALHO RODRIGUES LANA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
602	ANA FLAVIA FERREIRA DO CARMO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	400	JANAINA SÁ DE SOUZA DE MELO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
362	ANA PAULA DE LACERDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	387	JAQUELINE ESTEFANI LIMA NASCIMENTO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
477	ANA PAULA GOBBO TELES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	601	JAQUELINE DE SOUZA BRUNHA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
597	ANDREIA DE LIMA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	613	JAQUELINE SÁ DE SOUZA TANGERINO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
15	ANDRESSA ALVES PEREIRA DOMINGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	244	JAUARA CONCEIÇÃO DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
377	ANDRESSA DOS SANTOS FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	698	JERRIANE ERNESTINA FERREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
699	ANGELICA OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	558	JESSICA VARESSA DE PAULA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
162	ANGELICA VERONICA DE LIMA AUGUSTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	707	JONATHAN TADEU CACERES	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
147	AVILA OLÍVIA REBEQUE MENDONÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	587	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
673	BARBARA BORGES SAULLIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	254	JOÃO GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
577	BEATRIZ DOS SANTOS MENDONÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	254	JONATHAN LOPES DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
546	BEATRIZ ORTIZ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	99	JONATHAN MICHAEL BARBOSA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
63	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS DEMURTAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	696	JONNY TADEU CONZINA CACERES	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
95	BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	474	JOSE APARECIDO ALVES FERREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
408	CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	657	JOSE CARLOS PINA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
486	CECILIA MARIANO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	102	JOSIANE FANTINI LOPES MARCOS	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
674	CINTHIA KAUFFMANN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	370	JOSELEY APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
21	CLARICE DEÁRIO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	554	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
430	CLAUDENE MARQUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	510	JOSIANE DE SOUZA OLIVEIRA CARDOSO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
82	CRISTIANE MARQUES DA SILVA SANTOS GODOI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	123	JOSIANE SANTANA MARTINS	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
438	DANIEL FELIPE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	422	JOSIANE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
23	DANIELA CRISTINA BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	194	JOSILDO PONTES DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
143	DANIELE BUENO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	340	JULIANA ALLANIS COLOMBO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
124	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	71	JULIANA FERREIRA BATISTA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
73	DANIELLE CRISTINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	678	KAIAN DE PAULA BARBOSA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
74	DANIELLE CRISTINA PEREIRA NEUMANN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	509	KARINE APARECIDA RICARDO DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
121	DAISY CRISTINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	585	KELLEN KRUYAN SANGALVA DE MELO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
124	DANIELLE CRISTINA PEREIRA NEUMANN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	581	KIESLY NISIA MARIA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
100	DUALMA MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	483	LAINE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
142	EDILEUSA DIAS DE MEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	325	LARISSA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
82	EDINEIA THAIS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	521	LARISSA DOS ANJOS SILVA ARNALDI	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
54	EDNEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	129	LEANDRO RODRIGUES MENDONÇA JUNIOR	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
30	ELISANGELA DE FATIMA GOMES ANDRETTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	318	LEANDRO RODRIGUES MENDONÇA JUNIOR	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
639	ELOYSE PEREIRA FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	660	LETICIA MARQUES DE FREITAS	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
633	EMILY KAMILLY DOS SANTOS ROMÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	715	LETICIA LIMA CARVALHO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
242	EVA APARECIDA HONORIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	325	LILIANE AGUIAR MARCELINO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
120	EVA TÂNIA REGINATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	642	LILIANE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
573	FABIANA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	210	LINDINALVA DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
556	FABIANA DA SILVA LEITE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	679	LIVIA MATIUSI PERANDRE	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
300	FERNANDA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	516	LUANA EWELY MAGALHÃES	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
78	FLÁVIA DA SILVA CARDIN TARINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	414	LUCAS CORREIA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
496	FLAVIA DOS SANTOS GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	333	LUCAS EDUARDO LOPES	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
484	FLAVIA EMERSON DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	624	LUCAS GUARNIERI FERREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
461	FRANCIELE CRISTINA HENRIQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	588	LUCAS VINICIUS GEACON	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
269	GERLEIDE DAVI MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	232	LUIS SÉRGIO VIENSCOSKI JUNIOR	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
522	JESSICA DA SILVA SANTANA TRINDADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	334	LUZIA FÁTIMA DE OLIVEIRA DORNELAS	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
625	GIORGHE CARVALHO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	86	LUZIA MAGDA DA SILVA LOPES	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
246	IGOR GABRIEL HONORIO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	728	MARCOS DE JESUS CRUZ LIMA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
536	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAZI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	355	MARCOS GUILHERME DE SOUZA MOURA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
203	ISABELA GONÇALVES DE ARAUJO MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	232	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
503	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	456	MARIA APARECIDA BORGES FERREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
252	JAQUELINE DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	460	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
444	JAYANE CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	348	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
739	JESSICA JOSE RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	165	MARIA EDJANE MARQUES DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
406	JESSICA LONHANA DA SILVEIRA ALMEIDA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	77	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
527	JOSÉ PAULO DA SILVA PORTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	590	MARIA ELLEN DE SOUZA MENZES	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
407	JOEL SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	207	MARIA JOSÉ LATORRE PINTO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
608	JOSIANE APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	443	MARIA JOSÉ PEREIRA VENÇOSA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
602	JOSIANE AGOSTINA BORGES FAINE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	468	MARIA LUCIA DE SOUSA REZENDE	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
506	JOSIANE APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	441	MARIANA TISSIANI DIORIO DE LIMA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
608	JOSIANE ARAUJO NOGUEIRA MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	43	MARIANA JOSÉ DO MONTEIRO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
506	JOSIANE DE SOUZA OLIVEIRA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	183	MARLENE FERREIRA CHILLO E SILVA REIS	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
712	JULIANA JOSE RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	686	MAYARA SUZI GONÇALVES	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
154	JUNIOR GABRIEL CRISTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	237	MAYCON WESLEY MANOEL DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
519	KAROLINE APARECIDA DA CRUZ BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	501	MEIRE MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
544	KAUA CARDOSO ROSA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	206	MILENA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
613	KAYRY DE PAULA BARROSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	224	MILTON DIEGO ESTEVANIM	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
583	KIESLY NISIA MARIA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	16	NATALIA DE FATÍMIA ALVES	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
324	LARISSA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	635	NATALIA VITORIA LOPEZ DE LIMA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
520	LARISSA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	72	NATYAN FERREIRA AMARAL	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
619	LARISSA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	73	NAYARA ILANA PEREIRA ALVES	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
40	LENICE SBARDALOTTI RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	135	NICOLLE FERREIRA BUCK BARROSO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
549	LEONARDO CARVALHO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	240	ONIRA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
255	LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	652	PABLO RUAN DA SILVA GUARNIERI	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
286	LETICIA RODRIGUES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	13	PAMELA MARIANGOLUZZI	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
633	LETICIA RODRIGUES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	25	PATRICIA BATISTA SOARES	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
609	LINDINALVA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	180	PAULO CESAR DOS SANTOS	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
277	LIVIA MATIUSI PERANDRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	5	PAULO GILVARO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
13	LIVIA MARIANGOLUZZI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	716	PAULO HENRIQUE VIANA TARINI	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
593	LUCI APARECIDA BRABO MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	233	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
231	LUZIA MAGALHÃES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	543	QUEZILA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
526	MARCIA CRISTINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	576	RAFAEL FERRAZI DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
689	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	62	RAFAELA MOREIRA DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
72	MARIA VARELLA BORGES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	696	RAIANI CAROLINE SOUZA LEMES MATTIAS	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
335	MARILUCE QUARESMA FIGUEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	592	REINILSON JOSE ROCHA FILHO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
669	MARINA BARROS KOVALSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	125	RIHANNA MARI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
520	MARILIA VARELLA BORGES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	672	RICHARD GABRIEL MAROPE HERNADES OLIVEIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
538	MARLUCIA QUARESMA FIGUEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	663	RICHARD CESAR DE SOUZA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
636	MARINA BARROS KOVALSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	519	RODRIGO GOMES COSTA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
520	MARTA NOVAIS ANTUNES OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	603	RODRIGO LOURENÇO RIBEIRO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
553	MICHELE GOMES LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	655	ROSEANGELA APARECIDA ESPOSSOTTI	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
265	MILTON DIEGO ESTEVANIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	655	ROSEANGELA APARECIDA ESPOSSOTTI	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
680	NATALIA DE FATÍMIA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	623	ROSEMEIRE LAURENTINO LOPES BRITO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
690	NATHALIE JULIANA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	141	ROSIMERY DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
616	NICOLY ISABEL HERNANDES OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	258	ROSINEI DA SILVA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
313	NOMEI NIANAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	420	RUBENS FELIPE COSTA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
39	PAMELA DA SILVA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	347	RUBENS FERREIRA MAGALHÃES	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
144	PAULA GABRIELIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDRA REGINA INALDO	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
426	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS FUGIMOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	179	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
655	PAULIEL GABRIEL DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
6	RAFAEL PATRÍCIO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
339	RAFAEL DOS SANTOS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
722	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
644	RAYSSA VALESKA SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
354	REGIANE VIEIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
518	RODRIGO GOMES COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
287	RONALDO VICENTE DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
96	RONILDA LEOGADIO DE OLIVEIRA SILVERIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
62	ROSANA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
201	ROSANA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
659	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
400	ROSEMARY PANARO ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
140	ROSMERY DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
59	ROSEMARY PANARO ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência	610	SANDREI PEREIRA	AGENTE DA DENGUE	Ampla Concorrência
314	ROSEMARY PANARO AL						

Publicação Legal

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público 01/2023 - EFETIVO

EDITAL Nº 03/01/2023

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público nº 01/2023 para o preenchimento dos cargos de Agente Sanitário, Cirurgião Dentista na Área de Atendimento, Cirurgião Dentista na Área de Endodontia, Cirurgião Dentista na Área de Periodontia, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Mecânico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Operador de Máquinas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Radiologia, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgado o Edital de Homologação das Inscrições constante no Anexo I que poderá ser alterado por força de recurso e republicado.

Art. 2º - O período de recurso será compreendido entre 12:04 h 13/04/2023, o candidato que desejar interpor recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site <https://fadct.seccom.net.br>, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS".

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitados sob pena de não ser aceitado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou mesmo por meio previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com o FADCT para orientação.

Art. 5º - O horário e o local previstos são publicados conforme previsto de cronograma contido no edital de abertura.

CRUZEIRO DO OESTE-PR - 10 de abril de 2023

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I - ESEMPLAR DE ATENDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

INSC	NOME	DOCUMENTO	CARGO	MODALIDADE
724	ADRIANA DOS SANTOS	1083230	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
725	ADRIANO HANSEN BARBOZA	141047176	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
712	ADRIELI CÂNDIDO LOBATO	1533303029	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
713	ALANA DE OLIVEIRA OLIVEIRA TARINI	1271616389	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
990	ALINE DE SOUZA DE OLIVEIRA	13102925	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
995	ALINE MARIA DE JESUS REIS	95750587	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
176	ALLAN JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA	127388938	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
311	ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS	148979731	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
896	ANGELO RODRIGUES NETO	134128595	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
200	APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	124513430	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
845	APARECIDA VENTURA DOS SANTOS	20178433	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
396	BRUNA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA	144306678	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
859	BRUNA MARCHIONNE PADILHA	129295141	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
858	BRUNA MARTINS DOS ANJOS	132143331	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
869	CACILDA PONCIANO DA SILVA MESSIAS	56129243	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
481	CARLA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	40318702	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
587	CELIO TAVERA LIMA	73566517	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
103	CRISTINE APARECIDA DA SILVA	100201220	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
104	DAIANE CRISTINA DA SILVA	101017800	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
186	DANIELE BUENO DA SILVA	127723280	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
555	DANIEL DE OLIVEIRA BIANCHI	1389117	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
555	DENISE RAMALHO MEIAS	130014445	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
104	DIEGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	148337162	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
121	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	13722434	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
599	EDI CARLOS ALVES	107551441	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
441	EDILSON DE ALMEIDA	97174467	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
772	EDNA NARCISO LINS	68047188	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
298	ELENYA MEDEIROS LIMA	14018222	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
32	ELIANE GABRIELA DA SILVA	85182623	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
935	ELOIZA HENRIQUE DA SILVA	129842789	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
936	EVELANGELO MARQUES DE SOUZA	728892004	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
847	FELIPE LONGO MACHADO	134452331	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
201	FERNANDA DE JESUS BARAVIERA	10588450	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
108	FERNANDA DE OLIVEIRA	102398358	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
504	GABRIEL GELINI MACHADO	133641084	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
137	GABRIEL GONCALVES DE OLIVEIRA	137333370	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
167	GABRIELLE FARIAS DELFINO	137933870	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
806	GENI FERREIRA GOMES	96489817	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
193	GENIELE RODRIGUES MOURA	139185243	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
95	GIOVANA PEREIRA DOS ANJOS	151476210	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
95	GISELE CARVALHO DA SILVA	104214568	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
118	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	3511199	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
165	GUILHERME RODRIGUES MARTINS	142581108	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
826	GUSTAVO DE OLIVEIRA	29212396	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
392	HERIC ALVES CAMPOS	145929425	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
611	HELLENYSON CRISTIANE MAIA DA SILVA	101813801	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
465	ISABELLY BAHIA PEREIRA	142532022	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
816	ISABELLY PRESTES SILVA	145193974	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
106	JACKELINE MARQUES BERTASSO	108387856	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
848	JADAN MENDES DE ANDRADE	155580194	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
214	JANAINA CRISTINA LIVONI	135212032	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
488	JEAN LOPES DA SILVA	142826940	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
104	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	498512253	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
104	JOCELI TAVIERA DA SILVA	125533950	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
880	JOSIANE APARECIDA PEPE	89391847	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
547	JOSIANE DE FATIMA TRINDADE LIMA	76328280	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
475	JULIANA FERREIRA GATILAU	142946787	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
851	KELLY CARVALHO DE AZEVEDO RODRIGUES	141213366	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
852	KELLY CRISTINA DE SOUZA LIMA RODRIGUES	110280398	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
850	LARISSA FONSECA	133748668	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
894	LARISSA TAYNARA DA SILVA	152062648	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
187	LIDIA TRINDADE	982303508	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
187	LIDIA TRINDADE	101403984	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
309	LUCIMARA FIRMINO DOS SANTOS SOUZA	147334915	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
552	LUCINEIA DA SILVA SILVEIRA	73141869	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
204	MARARA DA SILVA	144788117	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
200	MARCOS JOSE DOS SANTOS	67828098	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
928	MARCUS VINICIUS CAETANO SAMPAIO	424815243	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
928	MARIA CANA DA SILVA	133154391	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
719	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	133141189	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
84	MARIESSA FERREIRA CORDEIRO	109424227	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
84	MICHELE CAROLINA DOS SANTOS FREITAS	647513052	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
220	MIRIAN PEREIRA JESUS	105877579	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
238	MONALZA DA SILVA	142041860	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
238	MONICA DOS SANTOS	89939607	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
238	NICOLLE CAROLINA BUCK BARROSO	108191088	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
215	OLIVEIRA ROMUALDO	138466973	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
689	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA GONCALVES	94397855	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
225	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	29313311	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
225	RAQUEL DA SILVA CHAVES	78938984	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
702	REBECA DE MOURA DE OLIVEIRA	13111003	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
702	RENATO KENJI FUGIMOTO	9883941	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
861	RODRIGO CESAR DE SOUZA	107271562	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
861	RODRIGO FERNANDES MACHADO	10308530	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
863	ROSEMARIA CRUZ CEGATTI DE SOUZA	101849015	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
328	ROSENILDA MESSIAS LEITE BARBOSA	960891	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
328	SAMUEL PAUL	140214576	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
245	SILVIA ALVES DA SILVA	85112791	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
205	SIMONE DE OLIVEIRA CANVALCANTE	108182368	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
228	TAIS FERREIRA DOS SANTOS	148475018	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
228	TAINARA DE OLIVEIRA BATAIA	133192782	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
193	VAISSA REGINA CONSTANTINOPOLOS	38044451	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
269	VANESSA DE SOUZA CAMILO	125946243	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
269	VIVIANE CERELLI CACHATOR	72389727	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
852	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	141205264	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
713	ALESSANDRA LOPES BASTA	270151896	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
398	AMANDA DIAS INOUE	3929539306	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
398	AMANDA DIAS INOUE	131672308	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
261	ANA MARIA DA SILVA	135785946	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
61	ANDRESSA VENTRAMALE DE ANDRADE	144418935	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
957	ANILY DE FRANGEIS LOPES	142891153	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
957	ASSIS MARDEN BOBBA CARDOSO DOS SANTOS	1176092	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
500	AURECK BALDWIN BITTENMULLER VILAS BOAS	128511801	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
300	BARBARA ZARUR BARK	124138310	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
206	BRENO GOMES SUCKEL	104127370	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
188	CAMILA PEREIRA GONCALVES	146397263	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
188	CARINE CRISCIETE FORMAGGI SALES	13027198	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
1003	CARLOS AUGUSTO GUERDES DE OLIVEIRA	107188514	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
622	EDERSON LUCAS DA SILVA	77087095	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
622	EDUARDO HENRIQUE GALVANI	129303964	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
764	FERNANDA SILVESTRE	105474261	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
262	FERNANDO THOMAZ DE SOUZA BASSI	87901149	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
746	GABRIELA VIANNA DE AGUIAR	128404082	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
746	GABRIELLE LUCIANA CANTO GOMES	137044228	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
246	GEVANI MEDEIROS DEMARCO	507455770	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
143	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	539907728	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
826	GUSTAVO MARCONI CANAL	133401695	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
164	HADASSA VEIRA TOKANO RAMOS	135867420	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
711	ISABELLE COUREIRA ALMEIDA	876074489	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
249	ISADORA ADAMO DA SILVA	128468142	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
739	JANAINA AP AVILA MOTTA	106473080	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
145	JOAO MURIEL GONCALVES GAZOLA	14412728	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
837	JOSÉ ENRIQUE BATISTAS HERRERA	68889538	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
219	JULIANA HARUMI SHIRASHI WATANABE	128261113	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
570	JULIANA ROLO AMADORI	126204971	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
570	JULIANA ROLO AMADORI	4251990	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
106	LARISSA CLEUCIR LORAN	135719773	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
106	LARISSA CLEUCIR LORAN	25631322	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
501	LARISSA FERNANDA PIRES DE LARA	135037075	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
107	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	107202486	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
170	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARÃES	142403684	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
145	LUCAS LIMA DE MOURA	104214576	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
900	LUCAS PEREIRA VEICHIATO	124795362	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
239	MARIA DE JESUS ANDRADE DE SOUZA	813994	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
933	MARILIA CAROLINA DE MOURA	89187844	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
906	MARIANA SUEMI YAMASHITA	100477119	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
326	MARILIA MUZZE SAITO REZENDE	64832000	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
528	MIRIAM HUSSEIN DARWICHE	136894705	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
752	NATALIA COELHO SIQUEIRA	133318801	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
455	PRISCILA DA SILVEIRA ANDRÉ	99597862	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
455	RAFAELA DE MATOS	35707796	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
687	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	132065799	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
192	TATIANE LORENCO FERGO	136239587	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
56	YURI DE CARVALHO OLIVEIRA	133373675	AGENTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência
43	ADRIANA MARIANELO	131429992	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
43	ADRIANA MARIANELO	87619631	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
78	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	105482920	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
78	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	96489790	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
41	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA NUNES	131402422	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
41	KARINA ALMEIDA CALDERON	8283291	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
462	RAQUEL TORRES DOS SANTOS	10304362	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
672	BRUNA CAROLINA MEHRETS SOBRIN	103739681	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
480	ANDRESSA ANDRADE NOVAES	108165294	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
867	CAROLINE AMADOR PIZZI	136831706	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
244	CAROLINE AMADOR PIZZI	102220817	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
667	DANIELA PAISIANA NOGUEIRA	10124897	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
139	MARIANA GEMELLI LEMOS	123809559	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
62	PATRINE KIKUE SAKURADA SOUZA	123809559	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
292	SANDRA SPERANDIO DE CARVALHO	76744451	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
774	GABRIELA CRUZ ZIMANI	98476395	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
922	MAYARA DE OLIVEIRA BABOLIN	129770198	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
794	CRISTINA CALDEIRA SILVA	128169390	CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
506	ADRYANNA RENATA MARTINS BARBOSA	1198317	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
42	ALINE MIRELLA MORAES	106050740	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
234	ALINE KAUANA LIBERATTI	107831959	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
30	ALYSON LUIZ DOS SANTOS	130070051	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
245	ANDRESSA MARCELO DE SOUZA	88312178	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
468	ANA LUIZA DE ALMEIDA	138042979	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
245	ANDRESSA MARCELO DE SOUZA	71484530	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
887	ANDREA PEREIRA GRECCO	106876126	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
819	ANA PAULA HADAS ALVES	97953961	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
940	ANNE GABRIELA GALLO MONTEIRO	138911709	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
940	ARIADNE LORERDO DOS SANTOS	125087919	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
940	BARBARA APARECIDA DOS SANTOS FRANCEZ MACHADO	99709317	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
988	BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA	132605041	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
17	CINTIA SOARES DO ROZARIO	105613561	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
686	CLEIO FERREIRA DE SOUZA SOORE	72494835	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
86	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI VALERIO	131785704	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
604	DAIANE DA SILVA REZENDE	123915986	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
604	DAIANE KELLY MEDEIROS	92389855	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
383	DAMIANA DA SILVA NOBERTO ORJUNEC	4078354	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
924	DARA GASPARINI DOS SANTOS ALF	138719587	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
82	DIONE MARCELO STABSON SULZBACH	19785763	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
404	EDUARDO SERVELHIERE SOUZA	102432929	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
244	GANGELA REG			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Table with 2 columns: Name and CPF. Lists names of public servants and their respective identification numbers.

Table with 3 columns: Position, Name, and CPF. Lists various municipal positions and their holders.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 32/2023

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta e indireta para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei nº 14.133/21.

O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 133, de 4º de abril de 2021 e

CONSIDERANDO as peculiaridades do local de execução do objeto; DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos de Lei nº 14.133/21, para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços foram estabelecidos em 07 de julho de 2021, pelo Ministério da Economia (ME), aplicáveis à União, a Instrução Normativa (IN) nº 65 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), aplicável aos contratos realizados com repasse federal decorrente de convênios e acordos.

Art. 2º - As licitações e contratações diretas no âmbito deste município que não decorrerem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste normativo.

§ 1º Quando decorrentes de recursos da União, deverão observar os procedimentos e instruções impostas ou estabelecidos pela própria União.

§ 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 3º - Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens, de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os potencialmente onerosos, desde que se aplicáveis;

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) seja, se a licitação ou a contratação for por preços unitários, seja, se o valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por taxa, empreitada por preço global ou empreitada integral;

CAPÍTULO II

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 4º - A pesquisa de preços será materializada em documento, conforme Anexo I, no mínimo:

i. Descrição do objeto a ser contratado;

ii. Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

iii. Informação e identificação das fontes consultadas;

iv. Série de preços coletados;

v. Método de estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;

vi. Justificativas para a metodologia utilizada;

vii. Parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual de desconsideração;

viii. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

ix. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6º.

Art. 5º - Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parâmetros

Art. 6º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, sempre que possível:

I - composição de custos unitários do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, com Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e Estadual, e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º - Devem ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a IV, e, de acordo com o caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta contido no formulário compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado, e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º - Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 3º - Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá ser limitada, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município, ou, na falta destes, aos demais órgãos da Administração Pública.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 7º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a até 20% (vinte) por cento, desde que devidamente justificado.

§ 3º - Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§ 4º - Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º - Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§ 6º - Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 7º - Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atenderem às especificações exigidas no processo.

§ 8º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificadas nos autos pelo servidor responsável e aprovada pelo seu superior competente (Secretário, ordenador de despesa, etc.).

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 8º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º.

§ 1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º - Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços deve ser baseada em preços de mercado, com base em pesquisas de preços de fornecedores, quando for o caso, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 5º - O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º - Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10 - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a seleção das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

Henrique Domingos

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare- cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

a) Processo Nº : 23/2023

b) Licitação Nº : 1/2023

c) Modalidade : Concorrência

d) Data Homologação :10/04/2023

e) Objeto Homologado :Autorização de uso de um Barracão de 1.457 metros qua-dra-dos constante no seguinte imóvel urbano de terras sob nº 1.º a 12, da Quadra nº. 125, situada na Planta Geral da cidade de

Cruzeiro do Oeste-PR, Bairro Jardim Alto da Gló-ria, desta cidade, com área de 7.110,44m², objeto da Matrícula nº. 20.682 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

f) Dotação Orçamentaria: 13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00 - 000.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Cotação): 1) R. C. DOS SANTOS MONTANHINI ESTOFADOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 37.248.511/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R\$ 01,1 (um centavo).

CRUZEIRO DO OESTE, 10 de abril de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues

PREFEITA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Fica declarado DESERTO o pro-cesso licitatório na modalidade concorrência nº 02/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fica declarado DESERTO o processo licitatório nº 37/2023 na modalidade de Concorrência nº02/2023, onde trata da : Cessão de Uso Gratuito de IMÓVEL URBANO: Data de Terras sob nº 01- R, da subdivisão da dita nº 01, da Quadra nº 02, do Loteamento JARDIM PARIS, situado nesta Cidade e Comarca, com área de 2.623,95 metros quadrados, com as seguintes confrontações: "Frente: para a Rua Dr. Haitton Modesto D'Ávila, na extensão de 31,52 metros; Lateral direita: para a datas nº s 01-A, 01-B e 01-C, desta subdivisão, na extensão de 82,80 metros; Lateral Esquerda: para a data nº 02, na extensão de 92,15 metros; e Fundos para as datas de terras nº s 04 a 07 da Quadra 03, do conjunto Habitacional Santa Terézinha, na extensão de 30,00 metros." Objeto da Matrícula n.º 19.752 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare- cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) processo Nº : 114/2023

b) Licitação Nº : 4/2023

c) Modalidade : Dispensa

d) Data Homologação :10/04/2023

e) Objeto Homologado : (X) Contratação de Serviços () Registro de Serviços () AQUISIÇÃO () LOCAÇÃO

f) Dotação Orçamentaria: 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Cotação): 1) REGHINI-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 17.927.918/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 10 de abril de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: MAURULA LYR DOS SANTOS

SEDE: Cruzeiro do Oeste – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 17/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de 01 (um) Auxiliar de costura junto ao Centro de Qualificação, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado conforme necessidade da prestação do serviço.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2023

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 328/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 11 de Abril de 2023 a 09 de Abril de 2025, a Sra. SHEILA MARINIA PINHEIRO, CPF nº 052.939.909-18, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), com carga horária deverá trabalhar um total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, homologado através do Edital nº 269/2022, convocada através do Edital nº 71/2023, do dia 31/03/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/04/2023, para atuar no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 329/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 11 de Abril de 2023, a servidora SHEILA MARINIA PINHEIRO, CPF nº 052.939.909-18, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 330/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR a pedido a contar do dia 10 de Abril de 2023, a servidora FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES, CPF nº 326.759.118-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), junto ao Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 10 de Abril de 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 331/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora IZABEL DE SOUZA RODRIGUES, CPF nº 526.833.469-72, ocupante do cargo de Garf, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 10/03/2015 a 09/03/2020, a contar do dia 15/04/2023 a 13/07/2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 10 de Abril de 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 88/2023

REF. CONTRATO Nº 239/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa M.A.DAL. POZZO PNEUS LTDA - M/A PNEUS devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.871.403/0001-58 com sede na Rua Manoel Ramires, 1680 Bairro: Parque Industrial I, CEP: 87507150, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. Milton Andreassa Dal Pozzo portador do CPF: 778.788.509-25, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus destinados a manutenção da frota de veículos e outros equipamentos agrícolas e rodoviários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente por um período de 12 (doze) meses, da (s) Ojeto(s) 29/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, conforme especificações constantes no Edital nº 29/2022.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 29/2022, na Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decide-se, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato, a contar do dia 20/04/2023 com vencimento em 20/10/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000905 e parecer jurídico 0268/2023.

Cláusula Quarta: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 07/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Quinta: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 07/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Sexta: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 07/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Sétima: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 07/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Oitava: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 07/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 133
DE 10 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R\$439,31 e 01 (uma) diária de R\$226,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) à Servidora Municipal ELISANGELA APARECIDA BATISTA MENDES, matrícula nº 187 ocupante do cargo de Agente Administrativo/40h, Chefe da Divisão de Atenção Integral a Família, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/04/2023 12/04/2023 20h45min dia 12/04 às 08h dia 15/04 Curitiba - Paraná
Oficina de Capacitação para Atualização do SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 10 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130
DE 10 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018 e Decreto nº53/2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$266,25 totalizando o valor de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) à Servidora Municipal ELISANGELA APARECIDA BATISTA MENDES, matrícula nº 187 ocupante do cargo de Agente Administrativo/40h, Chefe da Divisão de Atenção Integral a Família, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/04/2023 07h00min às 17horas do dia 12/04 Maringá - Paraná
Fase V Programa Caixa D'Água Boa
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 10 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132
DE 10 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R\$439,31 e 01 (uma) diária de R\$226,25 totalizando o valor de R\$1.041,87 (um mil cento e quatro reais e oitenta e sete centavos) à Servidora Municipal ALINE PATRÍCIA TRIDA DE ALMEIDA, matrícula 1687, Agente Administrativo, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/04/2023 A 15/04/2023 20h45min dia 12/04 às 08h dia 15/04 Curitiba - Paraná
Oficina de Capacitação para Atualização do SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 10 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.290.110/0001-94
Exercício: 2023

Decreto nº 57/2023 de 06/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.000.000.0000.0000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.131.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL		
485 - 3.3.90.30.00.00	5494 MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00
486 - 3.3.90.39.00.00	5494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
Total Suplementação:			44.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavio Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº038 DE 10 ABRIL DE 2023.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Sra. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 013/2023, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 010/2023. A presente licitação tem por objeto a implantação do sistema de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Oficina Mecânica para o fornecimento de Peças e Serviços de manutenção dos veículos Pesados (ônibus e caminhões), pertencentes as Secretarias e Departamentos vinculados a Administração Pública do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): a) POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, 03, 06, 08, 12, 14 e 15; b) PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 04, 05, 09, 10 e 13.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Art. 3º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4º - A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não cabia o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 5º - A homologação do resultado da licitação e a firmão da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 10 de abril de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 131
DE 10 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada, e 01 (uma) diária no valor de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.697,50 (Hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), ao Prefeito Municipal, Oberdam José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
11/04/2023
A
14/04/2023Saída: 06h00min Curitiba-Pr - Visita ao Gabinete do Deputado Bazana;
- Visita ao Paraná Cidade
- Apresentação Projeto LED;
- SEAB
- SANEPAR
- Audiência com o Governador do Estado acompanhado dos empresários Cilinho Tortola (GTF/COOS) e Mário Gazzi;
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2º - No atendimento da finalidade estabelecida neste artigo, o Prefeito Municipal será acompanhado pelo Vice Prefeito Aguinaldo Yoshio Nakamura (sem ônus para o município);
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138
DE 10 DE ABRIL DE 2023
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR em 10/04/2023, o Sr. MARCOS HENRIQUE DA SILVA, portador do CPF-N.º 063.377.358-11 e do RG-N.º 17.523.244-1-SSP/SP do cargo em Comissão de Secretário de Agricultura e Abastecimento e Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (10/04/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: INSTITUTO GUILST PROFESSIONAL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº - 26.065.881/0001-12.
Objeto: Contratação pessoa jurídica para ministrar palestra da Conferência da Assistência Social, com o seguinte tema: "Reconstrução do SUAS, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Francisco Alves, Paraná."
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/08/2023 (trinta de agosto de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra sobre o tema central da Conferência: Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos, e elaboração dos documentos do processo de toda conferência. Serviços incluem: palestra magna, elaboração do modelo do decreto de convocação, elaboração da resolução de nomeação da comissão, elaboração do regimento interno, elaboração do modelo de convite, elaboração de certificado, elaboração da ficha de delegado, elaboração da ata da conferência, condução dos trabalhos referentes aos eixos de discussão e relatório final.	UN	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.800,00

Francisco Alves-PR, 05 de Abril de 2023.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2023

Decreto nº 35/2023 de 01/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO			
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA			
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
07.002.12.365.0018.1.007 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E READEQUAÇÕES DE CRECHES			
411 - 4.4.90.51.00.00 150 OBRAS E INSTALAÇÕES			445.000,00
Total:			445.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.3.2.1.01.01.02.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO			445.000,00
Total:			445.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 01 de abril de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira n.º 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 113.678.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n.º 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e a qualidade de CONTRATADA a empresa TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.325.328/0001-83, situada à Rua Pinto Bandeira, 711, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, cep: 89595-000, neste ato representada pelo Sr. MARCEL MENON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 9.600.895-3, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF nº .055.671.839-92, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, em todo entre si justos e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do item 01 do lote 01, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVOS:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$ 2.217.142,72 (dois milhões, duzentos e dezesseite mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 2.371.842,72 (dois milhões, duzentos e dezesseite mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), considerando o acréscimo de R\$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais) referentes ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:
Lote Item Quant. UN SERVIÇOS RS UNIT. V.Total
01 01 182 Diário PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, (ESF), com carga horária de 08 (oito) horas por dia R\$ 850,00 R\$ 154.700,00
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves-PR, 10 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
SIDNEI GONÇALVES DE FREITAS (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Portaria nº 180/2021
TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP/Contratada
MARCEL MENON DA SILVA/Representantes
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: INSTITUTO GUILST PROFESSIONAL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº - 26.065.881/0001-12.
Objeto: Contratação pessoa jurídica para ministrar palestra da Conferência da Assistência Social, com o seguinte tema: "Reconstrução do SUAS, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Francisco Alves, Paraná."
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/08/2023 (trinta de agosto de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra sobre o tema central da Conferência: Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos, e elaboração dos documentos do processo de toda conferência. Serviços incluem: palestra magna, elaboração do modelo do decreto de convocação, elaboração da resolução de nomeação da comissão, elaboração do regimento interno, elaboração do modelo de convite, elaboração de certificado, elaboração da ficha de delegado, elaboração da ata da conferência, condução dos trabalhos referentes aos eixos de discussão e relatório final.	UN	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.800,00

Francisco Alves-PR, 05 de Abril de 2023.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº028 DE 10 ABRIL DE 2023.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Sra. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 114/2022, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 070/2022, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): a) MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 item 01; b) CLICK - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 item 02.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4º - A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não cabia o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 5º - A homologação do resultado da licitação e a firmão da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 10 de abril de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 100/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 13/2023, objetivando a aquisição de concreto asfáltico usado a quente, de aplicação a frio, para manutenção da malha viária do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa BAI:
FORNECEDOR VALOR TOTAL RS
RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP 16.200,00
Com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 10 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 52/2023
Dispensa por Limite nº 13/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usado a quente, de aplicação a frio, para manutenção da malha viária do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Vigência: 10/04/2023 à 09/04/2024.
Adjudicada e Homologada: 10/04/2023.
Data de Assinatura: 10/04/2023.

1º ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
O Município de Pérola, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Aviso do PREGÃO Nº 22/2023, publicado no Diário Umuarama Ilustrado na data de 07/04/2023 foi retificado e a data do certame alterada. O Aviso, 1º Errata do Aviso e Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.perola.pr.gov.br; link: processos licitatórios. Onde se lê:
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 19/04/2023.
Leia-se:
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 24/04/2023.
(Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Permancem inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.
Pérola/PR, 10 de abril de 2023.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 06 (seis) meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde SIA/SUS, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de rações caninas que serão destinadas para doação à entidade de proteção animal de utilidade pública denominada Associação de Proteção aos animais de Pérola-Appa-Pérolate, do Município de Pérola, Estado do Paraná, nos termos da ata anexada no referido processo:
EMPRESA VALOR TOTAL RS
PREMIUM VET COMÉRCIO DE REAÇÕES LTDA - ME 27.925,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 10 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 99/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 20/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 20/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de rações caninas que serão destinadas para doação à entidade de proteção animal de utilidade pública denominada Associação de Proteção aos animais de Pérola-Appa-Pérolate, do Município de Pérola, Estado do Paraná, nos termos da ata anexada no referido processo:
EMPRESA VALOR TOTAL RS
PREMIUM VET COMÉRCIO DE REAÇÕES LTDA - ME 27.925,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

179	4102	7	100	UMU	3,50	IMPLA	21,30	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
180	2005	7	100	UMU	25,00	DEMP/VAL	2.500,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023	27/03/2024
181	2103	7	100	UMU	25,00	DEMP/VAL	2.500,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023	27/03/2024
182	4700	9	20	UMU	25,10	DEMP/VAL	503,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023	27/03/2024
183	4700	9	20	UMU	31,00	DEMP/VAL	600,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023	27/03/2024
184	4700	9	20	UMU	25,10	DEMP/VAL	503,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023	27/03/2024

185	4102	9	80	UMU	25,10	DEMP/VAL	2.000,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023	27/03/2024
186	1104	9	80	CASA	33,00	DEMP/VAL	2.000,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023	27/03/2024
187	4102	9	80	CASA	25,10	DEMP/VAL	2.000,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023	27/03/2024
188	4102	9	80	CASA	25,00	DEMP/VAL	1.200,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023	27/03/2024
189	1360	9	65	CASA	25,00	DEMP/VAL	1.800,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023	27/03/2024
191	1364	9	65	CASA	25,00	DEMP/VAL	280,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	27/03/2024

192	3104	9	10	CASA	25,00	DEMP/VAL	200,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 012/2023	27/03/2024
193	4102	9	10	CASA	25,00	DEMP/VAL	200,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023	27/03/2024
194	2005	9	10	NO	50,00	DEMP/VAL	787,50	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023	27/03/2024
195	2005	9	10	NOVA	22,01	BOIDOM/ICA	220,10	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023	27/03/2024
196	1006	9	10	UMU	5,00	BOIDOM/ICA	05,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 016/2023	27/03/2024

197	1006	9	10	FRANCO	95,00	BOIDOM/ICA	950,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023	27/03/2024
198	2005	9	4	FRANCO	9,00	BOIDOM/ICA	39,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 018/2023	27/03/2024
199	2006	9	2	NO	95,00	DEMP/VAL	190,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023	27/03/2024
201	1100	9	10	UMU	9,50	BOIDOM/ICA	95,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023	27/03/2024
202	2007	9	60	UMU	21,00	BOIDOM/ICA	1.260,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023	27/03/2024
203	2008	9	60	UMU	10,00	DEMP/VAL	150,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023	27/03/2024
204	2009	9	2.000	NOVA	23,00	MEGA/BOIDOM/ICA	47.000,00	0160022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023	27/03/2024

205	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
206	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
207	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
208	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
209	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024

210	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
211	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
212	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
213	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
214	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
215	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024

216	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
217	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
218	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
219	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
220	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024

221	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
222	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
223	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
224	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
225	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024

226	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
227	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
228	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
229	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
230	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024

231	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
232	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
233	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
234	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
235	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024

236	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
237	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
238	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
239	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
240	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024

241	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
242	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
243	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
244	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024
245	4102	9	10	NOVA	30,00	IMPLA	300,00	0160022	MESA GERAL MUNICIPAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27/03/2024

CONDICÕES:

- Os materiais desta fabricação deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, em até 08 (oito) dias, após a Autorização de Entrega emitida pela Diretoria de Compras e Administração.
- A entrega dos materiais desta fabricação deverá ser feita na Diretoria de Compras e Administração, situada na Rua Siqueira, nº 3303, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme por parte da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, frete, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do faturamento.
- A empresa garantirá desde a entrega o prazo de entrega, não sendo admitida qualquer diferença de fato de entrega e comparecimento no prazo.
- Será obrigatório, o fornecedor entregar, antes de qualquer entrega, um contrato com as especificações estabelecidas no contrato, caso contrário o produto não será aceito.
- As entregas deverão ser realizadas em conformidade com as especificações estabelecidas no contrato (temperatura, unidade, empacotamento máximo, etc).
- Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em aumento de quantidade no prazo de sua validade, não se propõem alterações e a Contratada deverá assumir os custos com as especificações e quantidades variáveis, sem nenhum ônus para o Município de Umuarama, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de modificação.
- Em caso de atraso, multa ou atraso do produto durante o transporte, o Município deverá ser imediatamente notificado, sem qualquer ônus adicional para a Secretária Municipal de Saúde e o fornecedor não poderá ser responsabilizado por danos decorrentes da entrega do produto.
- O recebimento dos produtos desta fabricação será realizado no Departamento de Recebimento de Bens. A fiscalização será exercida pelo setor responsável por ser indicado no contrato.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preço.
- Prazo de validade: no máximo 08% do período total de sua validade, no momento de entrega dos materiais na Diretoria de Compras e Administração do Município, devendo constar no embalagem do produto data de fabricação, validade e número de lote (quando houver).
- O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal emitida na Prefeitura Municipal. Visto do respectivo Termo de Recebimento de Itens e Materiais.
- A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses.

HERSON CLEZ DA SILVA LIMA Diretor Municipal de Saúde	
HELEN CARLA TOLEMEI TOMM H.F. - Coordenadora de Monitoramento Hospitalar Ltda	
MARINA TESTA Téc. Contabilidade	
WANTURY HARTSEL RODRIGUES LEITE Cooperativa Unioeste Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda	
REGINA BERNARDETE REGINA GUERIN IG S Insumos Médicos Equipamentos e Consumíveis Hospitalares Ltda	
PAULO ALBERTO TREZ Produtor Comunitário de Produtos Hospitalares e Diagnósticos Ltda	
ANDERSON TORRES DOS SANTOS Cooperativa Promover Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	
DILIO TRICHES BERTI Distribuidora Água Boa Ltda	
CAROLINE DE FATIMA THERESA LACERDA Mega Distribuidora Equipamentos e Consumíveis Hospitalares Ltda	
FÉRIER ANANA Fábrica Comunitária de Produtos Hospitalares Ltda	
GERIVALDO MARCHEM Indústria - Produtos Hospitalares Ltda	
LUCAS CARLOS PEREIRA MC Produtos Médicos Hospitalares Ltda	
LUCAS CARLOS HOLOPOLDO MC Produtos Médicos Hospitalares Ltda	
JULIO CESAR BARTOREL ALVES LINA Tec. Ltda	
RENATA BERNARDETE REFFEL Atendimento Hospitalar Ltda	
CEZARIO LUIZ CABOBIANO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.655
De: 06 de abril de 2023.
Declara de utilidade pública o Rotary Club de Umuarama, com sede no Município de Umuarama, Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Umuarama, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, conforme o Estatuto do Rotary Club de Umuarama, averbado sob nº 1.085, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – PR, em 12 de julho de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.027.461/0001-09, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 06 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 021/23
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador: Fernando Galmassi

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.656
De: 06 de abril de 2023.
Altera a Lei Municipal nº 3.863, de 24 de maio de 2012.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A emenda da Lei Municipal nº 3.863, de 24 de maio de 2012, passa a contar com a seguinte redação:
"Declara de utilidade pública o "Projetos Obras da Misericórdia, Lar Santa Faustina", com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná."
Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.863, de 24 de maio de 2012, passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Projetos Obras da Misericórdia, Lar Santa Faustina", entidade sem fins lucrativos, de caráter assistencial, conforme Estatuto Social devidamente averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama, em 17 de novembro de 2021, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.283.589/0001-44, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 06 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 016/23
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador: Ana Novais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.657
De: 10 de abril de 2023.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município conforme especifica:
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, para o fim exclusivo de permitir, mediante contrato de Permissão de Uso a Título Gratuito ao MOTO CLUB RANCHO DOS COWBOYS DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.423.982/0001-73, uma área de terras denominada de: Lote nº 02, da subdivisão do lote nº 01-B, da subdivisão do lote nº 01-B, da subdivisão do lote nº 27/Q e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das Glebas 12-Jaborandy e 14-Figueira, Lote "W" (da subdivisão do lote nº 4-U1 e 27-P-1, da subdivisão dos lotes nºs 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandy, e Lote nºs 27/Q, 27/Q1 e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12-Jaborandy, e Lotes nºs 4/W, 4/W-1 e 4/X (da subdivisão do lote nº 04), da Gleba nº 14-Figueira; da Colônia Núcleo Cruzeiro, deste Município e Comarca de Umuarama/PR, com área de 2.000 ha, cujas metragens, divisas, confrontações e demais características constam da Matrícula nº 52.441, registrada no 1º Ofício de Imóveis de Umuarama/PR.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 540

De: 10 de abril de 2023.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 346, de 15 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Umuarama, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º...

III - Remuneração condigna para todos os profissionais do magistério, com vencimento nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.739/2008 ou outra que vier substituí-la;" (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo 93 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 93. Será pago abono complementar aos profissionais do magistério quando o valor do nível e classe em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério, obedecida a jornada de trabalho do servidor.

§ 1º O valor do abono complementar a que se refere o caput deste artigo não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo da remuneração de férias.

§ 2º Sobre o valor do abono complementar incidirá contribuição previdenciária nos termos da legislação.

§ 3º O abono complementar ora concedido não se incorpora aos vencimentos ou proventos dos servidores ativos e inativos cuja remuneração exceda o valor do piso salarial profissional nacional do magistério.

§ 4º O valor que corresponde à diferença mencionada no caput deste artigo deverá ser calculado mensalmente e atribuída de acordo com o valor necessário para equivalência ao piso salarial profissional nacional do magistério, sendo que, conforme houver o avanço da carreira do profissional, o mesmo será reajustado." (NR)

Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 96 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 96. A Revisão Geral Anual será aplicada nas tabelas de vencimentos, no Nível A, Classe 1;" (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 001/2023

Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – CONDOMÍNIO DA 3ª

IDADE DO PARQUE 1º DE MAIO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PERMISSIONÁRIOS: JUDITE CRISTÓVÃO MANDUCA e LUPÉRCIO CRISTÓVÃO MANDUCA

OBJETO CONTRATUAL: PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE

MORADIA PESSOAS IDOSAS – CASA 06, LOCALIZADA À RUA ALFREDO BERNARDO, 4725,

CONDOMÍNIO DO IDOSO DO PARQUE 1º DE MAIO, NESTA CIDADE E ESTADO.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2020.

DATA DA RESCISÃO: 21 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – CONDOMÍNIO DA 3ª

IDADE DO PARQUE 1º DE MAIO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PERMISSIONÁRIOS: TEREZINHA BERTIN DA SILVA e BENEDITO CÂNDIDO DA SILVA

OBJETO CONTRATUAL: PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE

MORADIA PESSOAS IDOSAS – CASA 02, LOCALIZADA À RUA ALFREDO BERNARDO, 4687,

CONDOMÍNIO DO IDOSO DO PARQUE 1º DE MAIO, NESTA CIDADE E ESTADO.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2008.

DATA DA RESCISÃO: 21 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Replicar por incorreção

PORTARIA Nº 650/2023

Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal

"Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público

Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo

de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando

lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de abril de 2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	LUCIA HELENA ARAUJO	5.827.578-6	GOO	1	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Replicar por incorreção

PORTARIA Nº 655/2023

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal

"Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público

Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo

de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando

lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de abril de 2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	TOBIAS MOLINARI PINHEIRO	12.886.244-7	GOO	1	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº 043/2023

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos

os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município,

do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/04/2023FUNDEB	RS	589.998,02

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 044/2023

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos

os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município,

do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/04/2023IPI	RS	24.881,63
10/04/2023ITR	RS	58.162,69

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 045/2023

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos

os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município,

do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

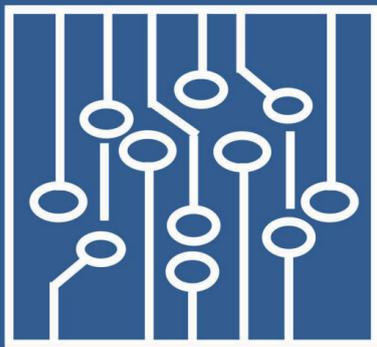
DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/04/2023FPM	RS	3.248.944,69

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente
por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br